BIBLIOTECA DO SENADO FEDERAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XIV — N.º 68 CAPITAL FEDERAL SÁBADO, 6 DE JUNHO DE 1959

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de "veto" presidencial

O Presidente do Senado Federal, nos têrmos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 30 do mês em curso, têrça-feira, às 21 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (número 3.301, de 1953, na Câmara dos Deputados, e n.º 232, de 1958, no Senado Federal) que assegura aos Oficiais inativos e afastados das fileiras do Exército, com o curso completo das Escolas Superiores de Preparação de Oficiais, o exercício da profissão de Agrimensor, (sem prejuízo da matéria constante da convocação anterior para o mesmo dia e hora).

Senado Federal, em 5 de junho de 1959

Senador *Filinto Müller*
Vice-Presidente no exercício da Presidência

Comissão Mista designada para relatar o Veto referente ao P. L. C. n. 190-58.

ATA DA 1.ª REUNIÃO (DE INSTALAÇÃO) REALIZADA EM 4 DE JUNHO DE 1959

Aos quatro dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e nove, às 15 horas, na Sala das Comissões, do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jefferson de Aguiar, Daniel Krieger, Novais Filho, Deputados Expedito Machado, Lauro Cruz e Lino Braun, reuniu-se esta Comissão Mista designada para relatar o veto aposto pelo Senhor Presidente da Republica ao Projeto de Lei n.º 3.195-A, de 1957, da Câmara dos Deputados, e 190-58 do Senado Federal, que dispõe sôbre o pagamento de subvenções orçamentárias concedidas à conta do Fundo Nacional de Ensino Médio.

Na forma do Regimento Comum, assume a presidência o Sr. Daniel Krieger, que após declarar instalada a Comissão e a finalidade da reunião, procede a eleição dos Cargos de Presidente e Vice-Presidente.

Colhidos os votos, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Senador Daniel Krieger — 5 votos
Deputado Expedito Machado — 1 voto.

Para Vice-Presidente:
Senador Novais Filho — 5 votos.
Deputado Lino Braun — 1 voto.

O Sr. Daniel Krieger agradece a seus pares a sua escolha para Presidente da Comissão, designando em seguida o Sr. Jefferson de Aguiar para relatar o veto Presidencial.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião da qual eu, Renato de Almeida Chermont Secretário lavro a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 2.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 5 DE JUNHO DE 1959

Aos cinco dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e nove, às 15 horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jefferson de Aguiar, Daniel Krieger, Novais Filho e o Deputado Lino Braun, reune-se esta Comissão Mista designada para relatar o veto apôsto pelo Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei n.º 3.195-A, da Câmara dos Deputados, e 190-58, do Senado Federal, que dispõe sôbre o pagamento de subvenções orçamentárias concedidas à conta do Fundo Nacional do Ensino Médio.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, os Deputados Expedito Machado e Lauro Cruz.

É lida e aprovada, sem alterações, a ata da *reunião anterior*.

O Senhor Daniel Krieger, Presidente, concede a palavra ao *Senhor* Jefferson de Aguiar, Relator do Veto, que apresenta seu relatório expositivo do histórico do Projeto vetado bem como das razões oferecidas pelo Sr. Presidente da República.

Encerrada a reunião, o Sr. Presidente agradece a presença dos membros da Comissão e em particular o trabalho do relator.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, da qual eu, Renato de Almeida Chermont, Secretário, lavro a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Relatório n. 17, de 1959

Da Comissão Mista, incumbida de relatar o veto ao Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara número 3.195-A, de 1957. (no Senado número 190, de 1958), que dispõe sôbre o pagamento de subvenções orçamentárias concedidas à conta do Fundo Nacional do Ensino Médio.

Relator: Sr. *Jefferson de Aguiar*.

Usando das atribuições que lhe confere os artigos 70, § 1º, e 87, II da Constituição Federal, o Sr. Presidente da República, ao sancionar o Projeto de Lei da Câmara número 3.195-A, de 1957, (no Senado número 190, de 1958), que dispõe o pagamento de subvenções orçamentárias concedidas à conta do Fundo Nacional do Ensino Médio, resolveu vetá-lo, em parte.

INCIDÊNCIA DO VETO

O veto incide sôbre a expressão — "convênio e" — contida no art. 1º da proposição, assim redigido:

"As dotações consignadas, para obras ou equipamentos, no Orçamento Geral da União, à conta do Fundo Nacional do Ensino Médio, serão pagas aos respectivos estabelecimentos de ensino, independentemente de *convênio* e prova negativa de gravâmes hipotecários ou quaisquer ônus, desde que estejam legalmente autorizados a funcionar, prestem contas de cooperações anteriores obtidas para o mesmo fim e apresentem plano de aplicação do auxílio concedido'.

JUSTIFICAÇÃO DO PROJETO

A expressão vetada consta do projeto original, de autoria da Comissão de Educação e Cultura da Câmara, que o justificou pelos seguintes principais motivos:

a) A Lei nº 2.342, de 25 de novembro de 1954, que institui o *Fundo Nacional do Ensino Medio*, é um diploma legal merecedor de aplausos, mas o seu regulamento, aprovado pelo Decreto nº 37.494, de 14 de junho de 1955, inovando matéria pertinente às atribuições do Congresso, exigiu dos estabelecimentos de ensino, para concessão ou pagamento de benefícios a que tivessem direito, que não sofressem gravames hipotecários ou outros;

b) A presença do ônus real de hipoteca, penhor, anticrese, ou outro, a cargo de instituições de ensino, ao revés de ser proibitiva à obtenção de auxílios financeiros à conta do Fundo, deveria recomendá-los imperativamente, atendendo-se a que as responsabilidades assumidas representariam benefícios feitos pelas referidas instituições em favor da causa do ensino particular;

c) desde que o estabelecimento estivesse funcionar condição [illegible] próprio Ministério, [illegible] Diretoria do Ensino Secundário e das Inspetorias Seccionais, e preste contas de subvenções anteriores recebidas do *F. N. E. M.*, nada mais lhe será razoavelmente solicitado, para obter o pagamento de novas ajudas financeiras.

TRAMITAÇÃO

De autoria da Comissão de Educação e Cultura da Câmara, o projeto foi lido e mandado a imprimir na sessão de 10-9-57, sendo aprovado na sessão de 27-4-58, sem que nenhuma outra comissão sôbre êle opinasse.

No Senado, depois de passar pelas Comissões de Constituição e Justiça, Educação e Cultura e Finanças, de tôdas recebendo parecer favorável, foi o projeto aprovado, em discussão única, na sessão de 31-1-59, sufragado à *sanção*, na mesma data, com a Mensagem nº 20.

RAZÕES DO VETO

Justificando o veto à expressão — "convênio e" — diz o *Sr. Presidente da República*:

a) os convênios não só estipulam cláusulas que impedem o locupletamento indébito, por parte do proprietário ou de terceiros, com os auxílios para obras, como, ainda, prescrevem a reversão dêsses auxílios, em forma de bolsas de estudos, aos estudantes;

b) os estabelecimentos de ensino beneficiados com os auxílios distribuídos pelo F. N. E. M., podem deixar de existir e, ocorrendo essa hipótese, os auxílios distribuídos pelo Govêrno não alcançariam o seu alto objetivo se tivessem sido distribuídos independentemente de convênio; e

c) *a medida* vetada contraria os interêsses nacionais.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, resumidas as *razões* apresentadas em favor do projeto e em defesa do veto, cremos estarem os Senhores congressistas em condições de bem apreciar o assunto.

Senado Federal, em 5 de junho de 1959. — *Daniel Krieger*, Presidente. — *Jefferson de Aguiar*, Relator. — *Lino Braun* e *Novaes Filho*.

Sessões conjuntas convocadas para apreciação de vetos presidenciais

Dia 9 de junho, às 21 horas:

Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 4.661-58, na Câmara, e nº 220, de 1958, no Senado, que altera a legislação do Impôsto de Consumo e dá outras providências, sendo apreciados:

o parágrafo único do art. 4º (totalidade);
o inciso 6º da alínea IX (palavras vetadas);
o inciso 2º da alínea XV (partes vetadas).

Dia 11 de junho de 1959, às 21 horas:

1 — Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.116-56, na Câmara, e nº 193-58, no Senado, que altera disposições da Lei nº 2 657, de 1-12-1955, que regula as promoções dos oficiais do Exército e dá outras providências;

2 — Veto (total) ao Projeto de Lei nº 1.740-56, na Câmara, e nº 225-58, no Senado, que revoga o Decreto-lei nº 4 627, de 27-8-1942, que dispõe sôbre importação de petróleo e seus derivados;

3 — Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3 195-57, na Câmara, e nº 130-58, no Senado, que dispõe sôbre o pagamento de subvenções orçamentárias concedidas à conta do Fundo Nacional do Ensino Médio.

SENADO FEDERAL

MESA

Presidente — João Goulart (Vice-Presidente da República).

Vice-Presidente — Senador Filinto Müller.

1.º Secretário — Senador Cunha Mello.

2.º Secretário — Senador Freitas Cavalcanti.

3.º Secretário — Senador Gilberto Marinho.

4.º Secretário — Senador Novaes Filho.

1.º Suplente — Senador Mathias Olympio.

2.º Suplente — Senador Heribaldo Vieira.

Comissão Diretora

Filinto Müller — Presidente
Cunha Mello.
Freitas Cavalcanti.
Gilberto Marinho.
Novaes Filho
Mathias Olympio.
Heribaldo Vieira.
Secretário — Luiz Nabuco (Diretor Geral da Secretaria).

LÍDERES E VICE-LÍDERES

DA MAIORIA

Líder — Lameira Bittencourt.

Vice-Líderes:

Victorino Freire.
Jefferson de Aguiar.
Moura Andrade.

DA MINORIA

Líder — João Villasbôas.
Vice-Líder — Rui Palmeira.

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder — Lameira Bittencourt.

Vice-Líderes:

Victorino Freire.
Jefferson de Aguiar.
Moura Andrade.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder — Argemiro de Figueiredo.

Vice-Líderes:

Vivaldo Lima.
Saulo Ramos.
Barros Carvalho.

DA UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL

Líder — João Villasbôas.
Vice-Líder — Rui Palmeira.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder — Otávio Mangabeira.
Vice-Líder — Novaes Filho.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder — Attílio Vivacqua.

Comissões Permanentes

Comissão de Finanças

Gaspar Velloso — Presidente.
Vivaldo Lima — Vice-Presidente.
Ari Vianna.
Francisco Gallotti.
Victorino Freire.
Moura Andrade.
Paulo Fernandes.
Lima Guimarães.
Fausto Cabral.
Barros Carvalho.
Daniel Krieger.
Fernandes Távora.
Irineu Bornhausen.
Fernando Corrêa.
Dix-Huit Rosado.
Mem de Sá.

SUPLENTES

PSD

1. Menezes Pimentel
2. Jefferson de Aguiar.
3. Rui Carneiro.
4. Jarbas Maranhão.
5. Taciano de Melo.
6. Eugênio de Barros.

PTB:

1. Leônidas Melo.
2. Caiado de Castro.
3. Arlindo Rodrigues.
4. Zacarias de Assunção.
5. Guido Mondin.

UDN

1. Milton Campos.
2. Padre Calazans.
3. Rui Palmeira.
4. Coimbra Bueno.
5. João Arruda.

PL

Otávio Mangabeira.

Secretário — Renato de Almeida Chermont.

Auxiliar — Ernestina de Souza Mendes.

Reuniões — Terças-feiras, às 16 horas.

Comissão de Constituição e Justiça

Lourival Fontes — Presidente.
Daniel Krieger — Vice-Presidente
Menezes Pimentel.
Benedito Valadares.
Jefferson de Aguiar.
Rui Carneiro.
Lima Guimarães.
Argemiro de Figueiredo.
Rui Palmeira.
Milton Campos.
Attílio Vivacqua.

Suplentes:

PSD:

1. Gaspar Velloso.
2. Jarbas Maranhão.
3. Francisco Gallotti
4. Ari Viana.

PTB:

1. Mourão Vieira.
2. Barros Carvalho.
3. Caiado de Castro.
1. Afonso Arinos.

UDN:

2. João Arruda.
3 João Villasboas.

Secretária — Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva — Oficial Legislativo.

Reuniões — Quartas-feiras, às 10,30

Comissão de Economia

Ary Vianna — Presidente.
Fernandes Távora — Vice-Presidente.
Lino de Mattos.
Lima Teixeira.
Alô Guimarães.
Taciano de Mello
Leônidas de Mello.
Guido Mondim.
Joaquim Parente.

Suplentes:

PSD:

1. Eugênio Barros
2. Jefferson de Aguiar.
3. Moura Andrade.

PTB:

1. Argemiro de Figueiredo.
2. Fausto Cabral.
3. Souza Naves.

PTB:

1. Lourival Fontes.

UDN:

1. Reginaldo Fernandes
2 Fernando Corrêa.

Secretária — Romilda Duarte — Oficial Legislativo classe N.

Reuniões às quintas-feiras às 15,30 horas.

Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.
Rui Carneiro — Vice-Presidente.
Caiado de Castro.
João Arruda.
Jefferson de Aguiar.
Menezes Pimentel.
Souza Naves.
Lino de Matos.
Irineu Bornhausen.

Suplentes:

PSD

1. Ari Viana.
2. Francisco Gallotti.
3 Sebastião Archer.

PTB:

1 Lourival Fontes
2. Vivaldo Lima.
3. Miguel Couto.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre	Cr$ 50,00	Semestre	Cr$ 39,00
Ano	Cr$ 96,0.	Ano	Cr$ 76,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr$ 136,00	Ano	Cr$ 108,00

— As assinaturas, feitas em qualquer época, poderão ser semestrais, com exceção das do exterior, que serão sempre anuais.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes sòmente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr$ 0,50.

UDN:

1. Dix-Huit Rosado.
2. Padre Calazans.

Secretária — Eulalia C. de Sá.
Reuniões — Quartas-feiras às 16,30 horas.

Comissão de Redação

1. Mourão Vieira — Presidente.
2. Sebastião Archer — Vice-Presidente.
3. Afonso Arinos.
4. Ary Vianna.
5. Padre Calazans.

Suplentes:

PSD

1. Menezes Pimentel.
2. Rui Carneiro.

UDN:

1. Daniel Krieger.
2. Joaquim Parente.

Secretária — Cecilia de Rezende Martins.
Reuniões — Tèrças-feiras, às 15 horas.

Comissão de Relações Exteriores

Afonso Arinos — Presidente.
Benedito Valadares — Vice-Presidente.
Gaspar Velloso.
Moura Andrade.
Lourival Fontes.
Miguel Couto.
Vivaldo Lima.
Rui Palmeira.
Mem de Sá.

Suplentes:

PSD:

1. Menezes Pimentel.
2. Jefferson de Aguiar.
3. Paulo Fernandes.

PTB:

1. Lima Guimarães.
2. Argemiro de Figueiredo.
3. Mourão Vieira.

UDN:

1. Milton Campos.
2. João Villasboas.

PL

Otávio Mangabeira.

Secretário — João Batista Castejon Branco — Oficial Legislativo.
Reuniões — Quartas-feiras, às 16,30 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

Daniel Krieger — Presidente.
Jarbas Maranhão — Vice-Presidente.
Ary Vianna.
Caiado de Castro.
Arlindo Rodrigues.
Joaquim Parente.
Mem de Sá.

SUPLENTES

PSD:

1. Rui Carneiro.
2. Moura Andrade.

PTB:

1. Leônidas Melo.
2. Zacarias de Assunção.

UDN:

1. Coimbra Bueno.
2. Padre Calazans.

PL:

Otávio Mangabeira.
Secretária — Lia da Cunha Fortuna — Oficial Legislativo.
Reunião — Sextas-feiras, às 16 horas

Comissão de Educação e Cultura

Mourão Vieira — Presidente.
Padre Calazans — Vice-Presidente
Jarbas Maranhão.
Paulo Fernandes.
Saulo Ramos.
Reginaldo Fernandes
Mem de Sá.

Suplentes:

PSD:

1. Moura Andrade.
2. Sebastião Archer.

PTB:

1. Lima Teixeira.
2. Leônidas Melo.

UDN:

1. Afonso Arinos.
2. Milton Campos.

PL

Otávio Mangabeira.

Secretária — Diva Galiotti — Oficial Legislativo.
Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Segurança Nacional

Jefferson de Aguiar — Presidente
Caiado de Castro — Vice-Presidente.
Jarbas Maranhão.
Jorge Maynard.
Fernando Corrêa.
Pedro Ludovico.
Zacharias de Assumpção.

Suplentes:

PSD:

1. Francisco Gallotti.
2. Rui Carneiro.
3. Taciano de Melo.

PTB

1. Saulo Ramos.
2. Lima Teixeira.

UDN:

1. Fernandes Távora.

Secretária — Maria Cherubina Costa.
Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

Reginaldo Fernandes — Presidente
Alô Guimarães — Vice-Presidente
Pedro Ludovico.
Miguel Couto.
Fernando Corrêa da Costa.

Suplentes:

PSD:

1 Taciano de Melo.
2 Eugenio Barros.

PTB:

1 Vivaldo Lima

UDN:

1 Fernandes Távora.
2 Dix-Huit Rosado

Secretária — Alva Lirio Rodrigues — Oficial Legislativo
Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Francisco Gallotti — Presidente.
Souza Naves — Vice-Presidente.
Eugênio Barros.
Coimbra Bueno
Taciano de Melo.

Suplentes:

PSD:

1. Ari Viana.
2. Vitorino Freire.
3. Paulo Fernandes.

PTB:

1. Fausto Cabral.

UDN:

1. Joaquim Parente.

Secretária — Isnard Sarres de Albuquerque Melo — Oficial Legislativo.
Reuniões — Quartas-feiras, as 16 horas.

Comissões Especiais

Comissão Especial de Revisão do Código de Processo Civil

João Villasbôas — Presidente.
Cunha Mello — Vice-Presidente.
Jefferson de Aguiar.
Menezes Pimentel.
Attilio Vivacqua.
Secretário — José da Silva Lisbôa

Comissão Especial do Vale do Rio Doce

1. Benedito Valadares — Presidente.
2. Jorge Maynard — Vice-Presidente.
3. Attilio Vivacqua.
4. Lima Teixeira.
5. Rui Palmeira.

Secretária — Cecilia de Rezende Martins.

Comissão Especial de Estudos dos Problemas da Sêca do Nordeste

Reginaldo Fernandes — Presidente
Ruy Carneiro — Vice-Presidente
Jorge Maynard — Relator.
Arlindo Rodrigues.
Francisco Gallotti.

Secretário — José Geraldo da Cunha.

Comissão Especial de Estudo da Política de Produção e Exportação

Lima Teixeira — Presidente
Fernandes Távora — Vice-Presidente
Gaspar Veloso.
Mourão Vieira
Francisco Gallotti
Gilberto Marinho (1).
Attilio Vivacqua
Guido Mondin (2)

1) Substituido temporàriamente pelo Sr. Taciano de Melo.
2) Substituido temporàriamente pelo Sr. Bandeira Vaughan

Secretário, José Geraldo da Cunha

Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos de Código Eleitoral e Partidário

João Villasboas.
Mem de Sá.
Menezes Pimentel.
Argemiro de Figueiredo.
Lameira Bittencourt.

Comissão Especial de Reforma da Constituição n. 1, de 1958

Gilberto Marinho.
Benedito Valladares.
Gaspar Velloso.
Publio de Mello.
Abelardo Jurema
Cunha Mello
Argemiro de Figueiredo.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães
Daniel Krieger.
Rui Palmeira.
João Villasboas.
Attilio Vivacqua.
Novais Filho
Jorge Maynard.

Comissão de Estudos do Projeto destinado ao Senado Federal em Brasília

Cunha Mello — Presidente.
Francisco Gallotti — Vice-Presidente.
Coimbra Bueno.
Mourão Vieira.
Jorge Maynard.
Isaack Brown — Consultor Técnico
Secretária: Alva Lirio Rodrigues.
Reuniões — Quartas-feiras, as 16 horas.

Comissão de Mudança da Capital

Coimbra Bueno
Paulo Fernandes.
Lima Guimarães.
Lino de Mattos
Sr. Pe. Sebastião Veiga.

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sôbre o Projeto de Emenda Constitucional n. 1, de 1959 que dispõe sôbre a organização Político Administrativa e Judiciária da Futura Capital da República.

Cunha Mello — Presidente
Milton Campos — Vice-Presidente.
Menezes Pimentel.
Benedito Valladares.
Jefferson de Aguiar.
Ruy Carneiro
Gaspar Veloso.
Taciano de Mello.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães
Argemiro de Figueiredo.
Vivaldo Lima.
Daniel Krieger.
Rui Palmeira
Affonso Arinos
Attilio Vivacqua.
Secretário — Múcio dos Santos Andrade.

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sôbre o Projeto de Emenda Constitucional n. 2, de 1959, que acrescenta dispositivos ao art. 4.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitorias, sôbre a transformação do atual Distrito Federal em Estado da Guanabara.

Cunha Mello — *Presidente.*
Milton Campos — Vice-Presidente
Menezes Pimentel.
Benedito Valladares.
Jefferson de Aguiar
Rui Carneiro.
Gaspar Velloso
Gilberto Marinho.
Lourival Fontes
Lima Guimarães.
Vivaldo Lima.
Daniel Krieger.
Rui Palmeira.
Afonso Arinos.
Attilio Vivacqua.
Argemiro de Figueiredo.

Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

Comissão de Legislação Agrária

Paulo Fernandes — Presidente.
Mem de Sá — Vice-Presidente.
Jefferson de Aguiar
Mourão Vieira.
Lima Teixeira.
Fernando Corrêa.
Milton Campos.

Secretário — José Geraldo da Cunha.

Francisco Gallotti — Presidente.

Comissão de Inquérito para apurar fatos aludidos por Sua Eminência o Sr. Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro.

Paulo Fernandes — Vice-Presidente
Gaspar Veloso.
Vivaldo Lima.
Caiado de Castro.
Reginaldo Fernandes.
Moura Andrade (Relator).

Secretária: Isnard Sarres de Albuquerque Mello.

ATAS DAS COMISSÕES

Comissão de Constituição e Justiça

7ª REUNIAO, REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 1959

Às 10 horas e 30 minutos, sob a presidência do Sr. Lourival Fontes, presentes os Srs. Daniel Krieger, Attílio Vivacqua, Lima Guimarães, Argemiro de Figueiredo, Jefferson de Aguiar, Menezes Pimentel e Milton Campos, reune-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Rui Carneiro, Benedito Valadares e Rui Palmeira.

E' lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente anuncia a seguinte distribuição:

— Ao *Sr. Daniel Krieger*, em 18 de maio de 1959, o *Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1959*, que inclue na BR-2 a ligação Taió-BR-2-Santa Cecília, no Estado de Santa Catarina; em 20-5-59, o *Projeto de Lei do Senado nº 15, de 1959*, que dispõe sôbre o aproveitamento dos servidores públicos civis da União e das autarquias federais transferidos de carreira que, *posteriormente, foram beneficiados* por leis especiais; e o *Projeto de Lei do Senado nº 28, de 1957*, que modifica o Decreto-lei nº 3 651, de 25 de setembro de 1941, que dá nova redação ao Código Nacional do Trânsito:

— Ao *Sr. Jefferson de Aguiar*, em 14-5-59, o *Projeto deResolução numero 6, de 1959*, que dispõe sôbre a reversão de Benedito Afonso de Araujo, no cargo de Auxiliar de Portaria, classe "J", do Quadro da Secretaria do Senado Federal; em 18-5-59, o *Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1957*, que concede estabilidade aos oficiais técnicos da reesrva, convocados para o serviço ativo, desde que contem ou venham a contar mais de 10 anos de efetivo serviço militar, ininterruptos ou não; e em 20-5-59, o *Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1959*, que dispõe sôbre a articulação e a coordenação dos serviços do Ministerio da Agricultura com serviços congêneres locais, cria o Conselho da Produção Agrícola e dá outras providências.

— ao *Sr. Argemiro de Figueiredo*, em 20-5-59, o *Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1959*, que retifica sem ônus a Lei nº 3.487, de 10 de dezembro de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Sr. Argemiro de Figueiredo, que lê seu parecer ao VVeto n.º 1, de 1959, do Sr. Prefeito ao Projeto de Lei da Câmara do Distrito Federal, nº 23-A, de 1959, que concede abono provisório aos servidores do Distrito Federal, estabelece medidas financeiras concomitantes, altera a legislação tributária na parte que menciona, e dá outras providências.

O Sr. Argemiro de Figueiredo analisa detalhadamente o assunto, concluindo pela manutenção do Veto, exceto no tocante aos artigos 17 e 18 do projeo.

O Sr. Presidente põe em votação, em primeiro lugar, o parecer do relator, na parte favorável aos vetos aos artigos 11 — 27 — 34 — 47 — 65 — 72 — 78 — 92 e 95, sendo o parecer aprovado pela Comissão.

A seguir, o Sr. Presidente põe em votação a parte do parecer contrário ao veto aos artigos ns. 17 e 18.

Votam pela manutenção do veto os senadores Milton Campos, Lima Guimarães *Jefferson* de Aguiar e Menezes Pimentel.

O Sr. Relator mantém seu ponto de vista.

A Comissão mantém o veto.

Com a palavra o Sr. Daniel Krieger emite parecer, Arthur Borges Macial Filho e Antonio Barbosa de Souza, respectivamente, apresentando denúncia contra o Governador do Estado do Paraná, Sr. Moisés Lupion, opinando pelo arquivamento da representação e da petição, ficando assegurada, entretanto, aos autores a devolução dos documentos.

O Sr. Milton Campos apresenta parecer ao projeto de Lei da Câmara nº 107, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr$ 3.000.000,00 como auxílio à biblioteca da Faculdade Nacional de Medicina da Univerdade do Brasil, e às emendas ns. 1, 2, 3 e 4 a êle apresentadas. Conclui pela *aprovação do projeto e das emendas ns. 1 e 3 e pela rejeição das de números 2 e 4.*

A Comissão aprova o parecer.

Continuando o Sr. Milton Campos oferece parecer pela aprovação da emenda nº 1 e pela rejeição da de nº 2, oferecidas ao Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1957, que aplica aos atuais substitutos de promotor militar, com mais de 5 anos de efetivo exercício o disposto na Lei número 2.284, de 9 de agôsto de 1954.

Em dicussão, pede vista da matéria o Sr. Attílio Vivacqua.

O Sr. Milton Campos emite, ainda, parecer pela constitucionalidade e juridicidade, aprovado pela Comissão, ao Projeto de Lei da Câmara número 148, de 1957, que cria o Grande Prêmio Nacional de Medicina.

O Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Jefferson de Aguiar, que oferece pareceres aprovados pela Comissão aos seguintes projetos:

— *pela rejeição* do Projeto de Lei da Câmara nº 241, de 1957, que assegura por três exercícios a validade da Lei nº 2.423, de 11 de fevereiro de 1955;

— *pela aprovação* do Projeto de Resolução nº 6, de 1959, que dispõe sôbre a reversão de Benedito Afonso de Araujo, ao cargo de Auxiliar de Portaria, classe "J", do Quadro da Secretaria do Senado Federal;

— *pela aprovação* da emenda apresentada ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1959, que retifica sem aumento de despesa, as Leis ns. 2.665 e 3.327, de 6-12-55 e 3-12-57, respectivamente, que estimam a Receita e fixam a Despesa da União para os exercícios de 1953 e 1958.

— *pela constitucionalidade e pela rejeição* do Projeto de Lei do Senado n.º 48, de 1956, que declara isentos de sanções disciplinares os militares reformados e os da Reserva das Fôrças Armadas.

Ainda o Sr. Jefferson de Aguiar lê seu *voto em separado com substitutivo* ao Projeto de Lei da Câmara nº 166, de 1958, que institui a cédula oficial de votação nas eleições pelo sistema proporcional.

Em discussão, pede vista da matéria o Sr. Daniel Krieger.

Nada mais havendo a tratar encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Secretária, a presente Ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 39.ª SESSÃO DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4.ª LEGISLATURA, EM 5 DE JUNHO DE 1959.

PRESIDÊNCIA DOS SRS. CUNHA MELLO e GILBERTO MARINHO.

Às 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Senhores Senadores:

Mourão Vieira. — Cunha Mello. — Vivaldo Lima. — Lameira Bittencourt. — Zacharias de Assumpção. — Victorino Freire. — Sebastião Archer. — Eugênio de Barros. — Mendonça Clark. — João Mendes — Joaquim Parente. — Fausto Cabral. — Fernandes Távora. — Menezes Pimentel. — Sérgio Marinho. — Reginaldo Fernandes. — Argemiro de Figueiredo. — Ruy Carneiro. — Barbas Maranhão. — Barros Carvalho. — Silvestre Péricles. — Lourival Fontes. — Jorge Maynard. — Heribaldo Vieira. — Ovídio Teixeira — Lima Teixeira. — Otávio Mangabeira. — Attílio Vivacqua. — Ary Vianna. — Jefferson de Aguiar. — Paulo Fernandes. — Arlindo Rodrigues — Miguel Couto. — Caiado de Castro. — Gilberto Marinho. — Benedito Valadares. — Lima Guimarães. — Milton Campos. — Moura Andrade. — Lino de Mattos. — Pedro Ludovico. — Coimbra Bueno. — Taciano de Mello. — João Villasbôas — Filinto Müller. — Fernando Corrêa. — Alô Guimarães. — Gaspar Velloso. — Souza Naves. — Francisco Gallotti. — Saulo Ramos. — Daniel Krieger. — Mem de Sá. — Guido Mondin — (55).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 55 Senhores Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. Francisco Gallotti, servindo de 2º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 2º Suplente, servindo de 1º Secretário, dá conta do seguinte.

Expediente

MENSAGEM:

Do Sr. Presidente da República, número 66, acusando e agradecendo o recebimento da de nº 33, desta Casa, capeando autógrafo do Decreto Legislativo número 4, de 1959.

Mensagem n. 67, de 1959

(NÚMERO DE ORDEM NA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA: 200)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no uso da atribuição que me conferem os artigos 70, § 1º, e 87, II, da Constituição Federal, resolvi negar sanção ao Projeto de Lei da Câmara nº 3.301, de 1953 (no Senado, nº 232-1958), que assegura aos oficiais inativos e afastados das fileiras do Exército, com o curso completo das Escolas Superiores de Preparação de Oficiais, o exercício da profissão de Agrimensor, por considerá-lo contrário aos interêsses nacionais, em face das razões que passo a expor.

O projeto, em seu art. 1º, assegura aos oficiais inativos e afastados das fileiras do Exército, com o curso completo das Escolas Superiores de Preparação de Oficiais, em que são ministradas as disciplinas de Topografia e Desenho Topográfico, o exercício da profissão de Agrimensor, esclarecendo, no art. 2º, ser indispensável o registro regular no Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura e a expedição por êsse órgão da respectiva carteira profissional, para cumprimento do disposto no artigo anterior.

O art. 8º do Decreto-lei nº 8.620, de 10 de janeiro de 1946, declara que o exercício das profissões de *engenheiro, arquiteto e agrimensor*, em todo o território nacional, sòmente é permitido a quem fôr portador de carteira profissional expedida pelos Conselhos Regionais de Engenharia e Arquitetura e, em seu art. 14, especifica: "A todos os que apresentarem certificados de aprovação em exames realizados nas escolas a que se refere o art. 1º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, ou nas que, com as suas características, posteriormente tenham sido ou venham a ser criadas, será concedida pelos Conselhos Regionais de Engenharia e Arquitetura autorização temporária para o exercício das atividades correspondentes às matérias de aplicação em cujo exame final foram aprovados!" Como ressalva, diz o parágrafo único do mesmo artigo: "o disposto neste artigo sòmente será aplicado nas regiões do país onde se verificar a escassez de profissionais diplomados".

O art. 1º do Decreto nº 23 569, de 11 de dezembro de 1933, acima referido, dispõe:

"O exercício das profissões de engenheiro, de arquiteto e de agrimensor será sòmente permitido, respectivamente:

a) aos diplomados pelas escolas ou cursos de engenharia, arquitetura ou agrimensura, oficiais, da União Federal, ou que sejam ou

tenham sido ao tempo da conclusão de seus respectivos cursos, equiparadas às da União ou sujeitas ao regime de inspeção do Ministério da Educação e Saúde Pública;

b) aos diplomados, em data anterior, à respectiva oficialização ou equiparadas às da União, por escolas nacionais de engenharia, arquitetura ou agrimensura, cujos diplomas hajam sido reconhecidos em virtude de lei federal;

.....

.....

Por outro lado, o Conselho Nacional de Engenharia e Arquitetura, em Resolução nº 72, de 16 de maio de 1949, resolveu:

"Art. 1º Os Conselhos Regionais de Engenharia e Arquitetura poderão, por solicitação dos interessados, conceder o registro especial dos técnicos de grau médio diplomados em Agrimensura pelas escolas técnicas da União, ou equivalentes.

Art. 2º O registro dos técnicos de grau médio diplomados em Agrimensura, feitos nos Conselhos Regionais de Engenharia e Arquitetura, será precedido do registro do diploma respectivo na Diretoria do Ensino Industrial, do Ministério da Educação e Saúde.

Parágrafo único. Ao solicitar seu registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, correspondente à Região em que desejar iniciar suas atividades deverá o interessado fornecer, além do diploma a que faz referência êste artigo, documento oficial, fornecido pela Escola em que se formou, contendo, discriminadamente, a vida escolar, bem como as notas obtidas nos exames.

Art. 3º Aos técnicos de grau médio diplomados em agrimensura nos têrmos do art. 1º, desta Resolução, serão mantidas as atribuições contidas no artigo 36 do Decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933, de modo a que possam:

a) projetar, conduzir e dirigir trabalhos topográficos;

b) funcionar como peritos em vistorias e arbitramentos relativos à agrimensura;

c) exercer a função de desenhista de sua especialidade;

d) exercer as funções de Auxiliar de Engenheiro nas repartições públicas da União, dos Estados e dos Municípios, independentemente da prova de capacidade exigida no parágrafo único do art. 20 do Decreto nº 8.620 de 10 de janeiro de 1946.

Art. 4º Após o registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, o interessado receberá a correspondente carteira profissional de "técnico de agrimensura".

Acresce, ainda, que o Decreto número 20.178, de 12 de dezembro de 945, que alterou o Decreto nº 8.673, e 3 de fevereiro de 1942, prescreve, m seu art. 2º:

"Art. 2º O curso de Agrimensura abrangerá o ensino das seguintes disciplinas de cultura técnica:

1) Tecnologia; 2) Desenho Técnico; 3) Complementos de Matemática; 4) Cartografia; 5) Legislação de terras; 6) Topografia e Noções de Geodésia; 7) Astronomia de Campo; 8) Hidrologia do solo".

Releva assinalar que a expressão Escolas Superiores de Preparação de Oficiais", constante do projeto, é bastante vaga, pois poderá abranger, como "Escolas Superiores, a Academia Militar das Agulhas Negras e suas antecessoras: a Escola Militar do Realengo e a Escola Militar de Rezende; a Escola Técnica do Exército, que forma engenheiros militares e a Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, que tem a finalidade específica de formar Oficiais de Estado-Maior e não formar engenheiros ou técnicos de engenharia de qualquer grau.

Quanto à Academia Militar das Agulhas Negras e às antigas Escola Militar de Rezende e Escola Militar do Realengo, em nenhuma época constou de seus currículos seguer a metade das disciplinas que o referido Decreto nº 20.178, de 12-12-1945, considera como indispensáveis à formação do Agrimensor.

Conceder a qualquer oficial inativo e afastado das fileiras do Exército o direito de exercer a profissão de Agrimensor pelo simples fato de possuir o curso completo da Academia Militar das Agulhas Negras ou das Escolas Militares do Realengo ou de Rezende e ter ali estudado as disciplinas de Topografia e Desenho Topográfico, ministradas exclusivamente para fins militares, poderá resultar em:

a) dar autorização legal para exercer a profissão de Agrimensor a oficiais que, embora tenham o curso completo da Academia Militar das Agulhas Negras, ou das Escolas Militares do Realengo e de Rezende e possuam os conhecimentos teóricos necessários ao planejamento e à execução de levantamentos topográficos, não estão devidamente habilitados ao desempenho integral de trabalhos que um Agrimensor deve executar como prescrevem o Decreto nº 20.178-45 e a Resolução nº 72-49, do Conselho Nacional de Engenharia e Arquitetura;

b) concorrer, de certo modo, para o desprestigio do Exército, criando um privilégio para os oficiais inativos, pelo simples fato de terem cursado escolas de formação de oficiais, escolas essas que, como ficou provado, não dão a habilitação necessária ao exercício da profissão de Agrimensor.

São êstas as razões que me levaram a negar sanção ao projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Rio de Janeiro, em 2 de junho de 1959. — *Juscelino Kubitschek.*

PROJETO VETADO

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É assegurado aos oficiais inativos e afastados das fileiras do Exército, com o curso completo das Escolas Superiores de Preparação de Oficiais, em que são ministradas as disciplinas de Topografia e Desenho Topográfico, o exercício da profissão de agrimensor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo anterior, é indispensável o registro regular no Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura e a expedição por êsse órgãos da respectiva carteira profissional.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

À Comissão Mista incumbida de relatar o veto.

OFÍCIOS

Em 5 de junho de 1959.

Senhor Presidente,

Tendo tomado conhecimento dos têrmos do Requerimento nº 146, de 1959, apresentado ontem à Mesa pelo eminente Sr. Senador Cunha Melo, julgo de meu dever, a fim de evitar duplicidade de pedidos da mesma natureza, comunicar a Vossa Excelência que os esclarecimentos objetivados naquele Requerimento já foram objeto de iniciativa por mim solicitada à Comissão de Constituição e Justiça, na qualidade de relator, naquele órgão, do Projeto de Resolução nº 19 de 1957.

Atenciosas saudações. — *Daniel Krieger.*

Atendendo às considerações que me foram feitas, concordo na preferência do requerimento supra. — Cunha Mello.

Em 5 de junho de 1959.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para os fins convenientes, o incluso requerimento de informações formulado perante a Comissão de Constituição e Justiça pelo Sr. Senador Daniel Krieger, com referência à matéria do Projeto de Resolução nº 19, de 1957, de que é relator.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração. — *Lourival Fontes,* Presidente.

Publique-se.

Requerimento n. 151, de 1959

Na qualidade de relator, na Comissão de Constituição e Justiça, do Projeto de Resolução nº 19, de 1957, requeiro a Vossa Excelência sejam solicitados do Exmo. Sr. Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal as seguintes informações, para completo esclarecimento da materia de que trata a mesma proposição:

I) Se o julgado do Supremo Tribunal Federal sôbre a Lei nº 2.970, alterando o [illegible] 875, caput, do Código de Processo Civil, deve ser incluído entre as decisões a que se refere o art. 64 da Constituição Federal;

II) Se a referida decisão está, ou não, sendo aplicada em todos os seus têrmos, sem restrições, pelo proprio Supremo Tribunal Federal.

Sala das Sessões, 5 de junho de 1959

Deferido.

Pareceres ns. 210 e 211, de 1959

Nº 210, de 1959

Da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 1958, número 2.196-B, de 1956, na Câmara dos Deputados, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr$ 3.000.000,00, como auxílio à biblioteca da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil.

Relator: Sr. Milton Campos.

Consta do processo, à fls. 12-14, o douto parecer da Comissão de Finanças sôbre as emendas oferecidas ao projeto da Câmara nº 2.196-B, de 1956.

Êsse parecer, da lavra do nobre Senador Daniel Krieger, examina com proficiência o aspecto jurídico do assunto e conclui, muito acertadamente, pela aprovação do [illegible]eto e das emendas ns. 1 e 3 e pela rejeição das emendas ns. 2 e 4.

A Comissão de Constituição e Justiça adota o referido parecer, nas suas considerações e conclusões.

Sala das Comissões, em 20 de maio de 1959. — *Lourival Fontes,* Presidente. — *Milton Campos,* Relator. — *Menezes Pimentel* — *Lima Guimarães* — *Daniel Krieger* — *Argemiro de Figueiredo.*

Nº 211, de 1959

Da Comissão de Educação e Cultura, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 1958, número 2.196-B, de 1956, na Câmara dos Deputados.

Relator: Sr. Paulo Fernandes.

O Projeto em tela autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito de Cr$ 3.000.000,00, como auxílio à biblioteca da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil.

Pela natureza do Projeto sua apreciação foge à alçada desta Comissão que nada tem a opôr, quanto ao mérito, a essa iniciativa. E' sabido que a Biblioteca da Faculdade de Medicina, da Universidade do Brasil, não tem recebido as verbas que merece para constituir-se num verdadeiro centro de cultura médica.

Aliás, pela justificação que acompanha o Projeto de autoria do nobre Deputado Nelson Monteiro, verifica-se que o abandono de Biblioteca já é uma tradição centenária, tendo provocado reclamos dos mestres desde 1849.

O Projeto recebeu várias Emendas no Plenário desta Casa. Uma (1), do ilustre Senador Lino de Matos, autorizando o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr$ 2 000.000,00, como auxílio à biblioteca da Escola Agrícola da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, no Estado de São Paulo; a segunda (nº 2), do nobre Senador Coimbra Bueno, autoriza idêntico auxílio ao *Museu das Bandeiras* em Goiás; a terceira (nº 3), do nobre Senador Apolônio Sales, autoriza o crédito de Cr$ 1.500.000,00 à Biblioteca da Universidade Rural de Pernambuco; a quarta (nº 4), do ilustre Senador Fernandes Távora, autoriza um auxílio de Cr$ 5 000.000,00 à Faculdade de Medicina da Universidade do Brasil, sendo que Cr$ 3.000.000,00 para a Biblioteca e Cr$ 2.000.000,00 para a 3ª cadeira de Clínica Médica.

A Comissão de Finanças ao apreciar essas Emendas, considerou que a relevância das de ns. 1 e 3 é de meridiana evidência. Pareceu-lhe, entretanto, que as Emendas de ns. 2 e 4, procurando dotar um museu e uma cadeira de Clínica Médica, fugiam à linha geral do projeto e aos critérios até aqui adotados.

Tratando-se de matéria financeira não pode esta Comissão sobrepor-se ao entendimento da Comissão de Finanças e pela aprovação do Projeto, mas, quanto às Emendas, embora em tese, julgue-as procedentes, é favorável as de ns. 1 e 3 pela rejeição das de ns. 2 e 4.

Sala das Comissões, em 3 de junho de 1959. — *Mourão Vieira,* Presidente. — *Paulo Fernandes,* Relator. — *Reginaldo Fernandes.* — *Mem de Sá.*

Parecer n. 212, de 1959

Redação final do Projeto de Resolução nº 8, de 1959.

Relator: Sr. Sebastião Archer

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Resolução nº 8, de 1959, de iniciativa do Senado Federal.

Sala das Comissões, em 2 de junho de 1959. — *Mourão Vieira,* Presidente. — *Sebastião Archer,* Relator. — *Padre Calazans.* — *Ari Vianna.*

ANEXO AO PARECER Nº 212, DE 1959

Redação final do Projeto de Redação a[illegible]t c rese.v[illegible]aaz Resolução n. 8 de 1959.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, nos têrmos do art 47, letra p, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº ...., DE 1959

Suspende a execução dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 91, da Consolidação do Estado de Minas Gerais.

Art. 1º E' suspensa a execução do disposto nos §§ 2º, 3º e 4º, do art. 91, da Constituição do Estado de Minas Gerais, com a redação constante da Lei Constitucional nº 3, de 30 de janeiro de 1951, do mesmo Estado, em virtude de haverem sido considerados inconstitucionais, pelo Supremo Tribunal Federal, nos têrmos do Acórdão de 18 de agôsto de 1958, publicado no Diário da Justiça de 2 de março do ano em curso.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos, primeiro orador inscrito.

O SR. LINO DE MATTOS:

(*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente, com as minhas excusas pela impertinência sou, porém, obrigado a fazer uma cobrança pública à Liderança da Maioria do Senado, a fim de que seja dado cumprimento à sua palavra empenhada no caso da tramitação do projeto de lei sôbre a cédula única nas eleições de deputados e vereadores.

Trata-se de uma dívida do Senado, cujo resgaste se impõe com a maior urgência, quando nada seja, para evitar a interpretação de que os Senadores se desinteressaram porque já são favorecidos, nas suas eleições, com o uso da cédula única.

Fica muito mal para os Senadores dificultarem aos demais integrantes do Poder Legislativo uma conquista que a todos interessa, principalmente porque objetiva melhorar, aperfeiçoando os futuros pleitos eleitorais.

A propósito dêsse problema é oportuna uma referência à manifestação recente do desembargador Osvaldo Pinto do Amaral, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de S. Paulo, para o qual conforme entrevista à Imprensa do dia 8 de maio findo "a cédula única trouxe, inegàvelmente, ao processo de apuração, segurança e rapidez. Ninguém desconhece o quanto é prejudicial à vida econômica e social da Nação, o ambiente de insegurança e incerteza e quase agitação gerado por escrutínio moroso. Todos ficam com os olhos voltados para os trabalhos das Juntas Apuradoras.

"Não é possível, na época de dinamismo e progresso em que vivemos, a subsistência de um processo de apuração superado, senão arcaico, que estende os seus efeitos prejudiciais aos mais variados setores da vida pública. Urge, portanto, que se evolua também neste sentido: que se obtenha um meio de acelerar o processo de apuração, sem prejuízo da segurança e da exatidão.

A cédula única representa, sem dúvida, o mais decisivo passo dado até agora, para que tenhamos apurações rápidas e seguras".

Sr. Victorino Freire — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LINO DE MATOS — "O seu emprêgo em eleições proporcionais, além, de permitir a racionalização dos trabalhos de apuração, trará inestimáveis benefícios aos próprios candidatos e partidos.

"Na vigência do sistema atual, poucos são os que podem concorrer aos pleitos eleitorais. Prova eloquente disso tivemos em 3 de outubro último: alguns candidatos nos esclareceram que, para disputar um cargo legislativo, mandaram imprimir cêrca de cinco milhões a dez milhões de cédulas. O preço médio foi de trinta cruzeiros por milheiro.

"Para a próxima eleição municipal, alguns candidatos deverão confeccionar cêrca de dois milhões de cédulas, em preço básico de trinta e cinco a quarenta cruzeiros por milheiro. A essa despesa devem ser acrescidos os gastos necessários à distribuição de cédulas através de fiscais, construção de barraquinhas e outras providências, além do que será dispendido com a propaganda do candidato.

"A cédula única elimina tôda despesa de impressão e distribuição de cédulas, ônus que passarão para a Justiça Eleitoral, possibilitando aos menos providos de recursos financeiros alcançar um pôsto eletivo".

Concedo agora o aparte ao nobre Senador Victorino Freire. Não o fiz antes porque estava lendo o inteiro teôr das declarações do eminente Presidente do Tribunal Superior Eleitoral de São Paulo.

O Sr. Victorino Freire — Estou de acôrdo com V. Exª Afirma, no entanto, o Presidente do Superior Tribunal Eleitoral de São Paulo que a cédula única não só simplifica como apressa o processo de apuração. É possível ocorra o fato naquela unidade da Federação; no Maranhão, contudo, apesar de cédula única, até agora não se concluiu a apuração de pleito. O defeito também é da Justiça Eleitoral.

O SR. LINO DE MATOS — Acredito, nobre Senador Vitorino Freire, que o que acontece no Maranhão deve ser conseqüência da duplicidade do sistema.

Atualmente, ao lado da cédula única para as eleições majoritárias, em que se inclui a nossa de Senadores, há, também, a cédula velha, do sistema antigo.

Em tais condições, a Junta Apuradora terá que apurar duas cédulas distintas, o que dobra, evidentemente, o trabalho.

Não estarão aí, nobre Senador Vitorino Freire, as dificuldades surgidas no Maranhão?

O Sr. Vitorino Freire — Absolutamente. O defeito está na Justiça Eleitoral.

O SR. LINO DE MATTOS — A experiência em São Paulo provou que a apuração da cédula única, nas eleições majoritárias, caminha cêrca de dez vêzes mais ràpidamente do que as cédulas no processo antigo, ou seja, para as eleições proporcionais de deputados e vereadores.

O Sr. Vitorino Freire — No Maranhão, o defeito não é das cédulas; é da Justiça.

O SR. LINO DE MATTOS — Então, a reforma da Justiça é medida que, certamente, o Congresso poderá examinar. Basta que o nobre Senador Vitorino Freire ou aquêles que encampam seu ponto de vista, diligenciem, a fim de apresentarem projeto de lei neste sentido.

O Sr. Vitorino Freire — Vou dar a V. Exª esclarecimento precioso. Até hoje, no Maranhão, não houve candidato a Governador que conseguisse governar todo o período marcado pela Constituição. Normalmente, nos recursos e nas protelações da própria Justiça, o mandato é reduzido de um ano, um ano e pouco, como aconteceu com o governador Eugênio de Barros e com o atual Governador, Barros de Carvalho. Eleitos, por grande maioria, mais de um ano de seu mandato lhes foi tirado através de recursos, protelações e procrastinação da própria Justiça Eleitoral.

O SR. LINO DE MATTOS — Chicanas, certamente, de rábulas que fizeram com que a apuração demorasse.

O Sr. Vitorino Freire — E o chefe pertencia ao Partido que V. Exª, em boa hora, abandonou, ficando de acôrdo com meu ponto de vista.

O SR. LINO DE MATTOS — Acredito, nobre Senador Vitorino Freire, que, à proposição que visa o introduzir a cédula única, nas eleições proporcionais, ou seja, de deputados e vereadores, se possam apresentar emendas, corrigindo as falhas porventura existentes no atual sistema da apuração pela Justiça Eleitoral.

O Sr. Victorino Freire — Essa parte, aliás, poderá ser corrigida com a inclusão, que já propus ao Senador João Villasbôas, de um dispositivo na Lei Eleitoral, determinando que o mandato começará na data da posse. Caso contrário, dentro de alguns anos, poderá haver procrastinação do resultado da eleição, e o candidato eleito não tomará posse, durante três ou quatro anos.

O SR. LINO DE MATTOS — Entendo, todavia, que as razões apresentadas por V. Exª — aliás com fatos objetivos no caso do Maranhão — em nada prejudicam o ponto de vista que estou esposando — que não é meu, mas já hoje no consenso quase unânime da opinião pública — favorável ao estabelecimento da cédula única nas eleições de deputados e vereadores.

O Sr. Victorino Freire — Nessa parte, estou de acôrdo com V. Exª.

O SR. LINO DE MATTOS — Esse o ponto de vista que defendo, contando com colaborações valiosas como a de V. Exª.

O Sr. Victorino Freire — Apenas contesto a rapidez da apuração. Na parte referente ao meu Estado, Vossa Excelência pode estar certo de que nem cédula única nem máquina elétrica resolvem o problema.

O SR. LINO DE MATTOS — Não vamos, portanto, prejudicar a conquista da cédula única, em conseqüência de falhas que, porventura, se verifiquem no processo de apuração, as quais podem ser perfeitamente corrigidas, com a reforma do Código Eleitoral.

O Senado deve receber a opinião do preclaro desembargador Osvaldo Pinto do Amaral como manifestação da mais alta valia porque ditada pela experiência de um magistrado, sob cuja orientação se processou, em São Paulo, a mais perfeita e rápida apuração de todos os nossos pleitos eleitorais.

E' necessário, também, que a Liderança da Maioria tenha em conta as reiteradas manifestações de várias origens, pedindo urgência na adoção da cédula única.

Dentre os numerosos ofícios e telegramas que recebi sôbre êsse assunto, destaco, como síntese de todos, o que me enviou a Câmara Municipal de Mogi-Mirim, nos têrmos seguintes:

> "A imprensa de São Paulo, ou mais precisamente, o prestigioso órgão "Fôlha da Manhã", através de bem fundamentado editorial inserto num de seus números mais recentes, alertou as Câmaras Municipais de todo o país, demonstrando-lhes nesta hora conturbada da vida da Nação a necessidade de amplo movimento da opinião pública do interior visando à aprovação do projeto de lei em tramitação no Senado da República, que institui a cédula única para as eleições municipais que se aproximam.
>
> A iniciativa já encontrou eco e repercussão, tanto que a edilidade do próspero município de Penápolis, notando a importância da medida, deu início, através de proposição aceita por aquêle legislativo municipal, a amplo movimento entre os municípios de São Paulo visando a conseguir a aprovação daquele projeto, oriundo da Câmara dos Deputados Federais, onde já foi aprovado.
>
> Secundando, pois, tal movimento patriótico e de capital interêsse das comunas interioranas, requeiro à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais de praxe, que se oficie ao Senado da República solicitando a imediata aprovação do projeto que visa a instituir a cédula única às eleições municipais.
>
> Requeiro, outrossim, que cópia desta propositura seja igualmente remetida aos insignes Senadores por São Paulo, Senhores Padre Calazans e Professor Juvenal Lino de Mattos.
>
> Sala das Sessões, 31 de março de 1959. — Dr. *Norberto Araujo Coelho*."

O Senado precisa, portanto, Senhor Presidente pagar o meu débito, votando, com urgência, o projeto de lei sôbre a cédula única para as eleições de deputados e vereadores.

O Sr. Fernandes Távora — Dá V. Exª licença para um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Concedo o aparte a V. Exª.

O Sr. Fernandes Távora — As vantagens trazidas às eleições pelo emprêgo da cédula única são de tal ordem que dispensam quaisquer explicações

O SR. LINO DE MATTOS — Exato, nobre Senador Fernandes Távora. E' a razão por que estamos insistindo em que o Senado da República não fique nessa perplexidade, deixando passar o tempo sem que nem ao menos o relator da matéria na Comissão de Constituição e Justiça, o nobre Senador Jefferson de Aguiar, sôbre ela se pronuncie, embora haja declarado, mais de uma vez, que o faria de imediato, por reconhecer a necessidade da tramitação do projeto em tempo hábil nesta Casa.

Se há uma dívida contraída pela Maioria parlamentar desta Casa, as reclamações têm, conseqüentemente, procedência.

O Sr. Fernandes Távora — E' obrigação cívica indeclinável.

O Sr. Lameira Bittencourt — Dá o nobre orador licença para um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Ouço o aparte de V. Exª.

O Sr. Lameira Bittencourt — Cabe-me ressaltar, expressamente — e creio que com a aprovação de V. Exª mesmo — que a liderença da Maioria tem solvido tôdas as dívidas e compromissos assumidos com o nobre Colega. Asseguro, outrossim, com conhecimento de causa, que o nobre Senador Jefferson de Aguiar, meu companheiro de liderança, tem dedicado os mais atentos e vigilantes estudos à matéria, que é importante, complexa e, por isso mesmo, não pode ter solução de afogadilho. V. Exª há-de concordar comigo que, na prática, o projeto apresenta certas dificuldades que precisam ser corrigidas. Era a declaração que nesta oportunidade, desejava fazer, mais para ressalvar a posição do colega de liderança, o nobre Senador Jefferson de Aguiar. Devo dizer a V. Exª que, também, somos partidários da cédula única mas não concordamos integralmente com o projeto.

O SR. LINO DE MATTOS — Há de compreender o eminente Líder da Maioria, Senhor Lameira Bittencourt que reclamações que me chegam às mãos de várias origens: de Assembléias Legislativas, Câmaras Municipais, jornalistas, enfim, da opinião pública reclamando tal providência do Senado. Entre os que reclamam há os que insistem que a proposição foi votada pela Câmara dos Deputados em fins do mês de novembro do ano passado e se encontra nesta Casa há quase seis meses, e já nos aproximamos das eleições municipais. A esperança de muitos é que seja ela aprovada pelo Senado em tempo hábil, a fim de aplicada nessas eleições.

Sr. Presidente, tenho para mim, salvo melhor juízo, que as reclamações têm procedência; afinal de contas, é um projeto de lei reclamado pela opinião pública, complementando normas referentes a pleito eleitoral no regime democrático na nossa terra retido na Comissão de Constituição e Justiça durante tanto tempo.

Não há negar — sou o primeiro a proclamá-lo o trabalho árduo que pesa sôbre nosso eminente colega, Senador Jefferson de Aguiar mas é de justiça se diga haver S. Exª, há mais de um mês, assumido, da tribuna do Senado da República, conforme consta dos Anais, o compromisso de que, dentro de oito dias, emitia parecer sôbre a matéria.

Já decorreram mais de sessenta dias. Lembremo-nos de que o povo está vigilante, que acompanha de perto nossos trabalhos e nos censura, na crença de que, como já há o sistema de cédula única para a eleição de Senadores não estamos dando maior importância à matéria, na parte que se refere apenas a Deputados e Vereadores.

Certo que o conceito encerra injustiça clamorosa para com o Senado da República; eu, por exemplo, não o admito e o repilo, mas não posso

tapar a bôca do povo, que assim interpreta e dessa maneira julga nossa atitude.

O *Sr. Fernandes Távora* — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Pois não.

O *Sr. Fernandes Távora* — V. Exª tem tôda a razão; projetos dessa ordem deviam ter nas Casas do Parlamento absoluta prioridade.

O SR. LINO DE MATTOS — Na questão das prioridades, dirijo-me especialmente à Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro nesta Casa, para transmitir a estranheza manifestada por várias correntes quanto à atitude do Presidente Nacional dessa agremiação partidária, quando, em ofício ao Presidente do Partido Social Democrático, estabeleceu as exigências para entendimentos políticos, na base da aprovação, pelo Congresso, de algumas proposições que o P.T.B. considera indispensáveis, entre as quais, todavia, não se encontra a que dispõe sôbre a cédula única.

E' manifestação de estranheza que gostaria fôsse examinada pela Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro, no Senado da República, pois admito ser essa omissão proveniente apenas de descuido do Presidente Nacional — o Vice-Presidente da República, Sr. João Goulart.

Com efeito, não me parece possível escapasse, dentre as proposições de importância para o P.T.B., a que se relaciona com a cédula única.

Assim, Sr. Presidente, tenho para mim que a Liderança da Maioria nesta Casa, com os esforços, o interêsse e a dedicação dos parlamentares, integrantes das outras bancadas, procurará acelerar a tramitação do projeto de lei que estabelece o uso da cédula única nas eleições de Deputados e Vereadores.

Não acredito na aprovação da matéria antes das eleições de 4 de outubro, porque — como frisou, com muito acêrto, o nobre Senador Lameira Bittencourt — a proposição, dependente de exame do Senado, precisa sofrer reparos. Sou daqueles que entendem necessário corrigir-lhe falhas; emendada, voltará à Câmara dos Deputados. Em tais condições, não haverá, de fato, tempo material para aprovação antes de 4 de outubro. Nesse ponto, a culpa é nossa, é do Senado da República.

As emendas a que se referem os nobres Senadores Lameira Bittencourt e outros, poderiam ter sido apresentadas no início da Sessão Legislativa; a esta altura, o projeto de lei, pendente de decisão na Câmara dos Deputados, não estaria dormindo o sono dos indiferentes na Comissão de Constituição e Justiça desta Casa. (*Muito bem; muito bem*).

O SR PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Mourão Vieira, segundo orador inscrito.

O SR. MOURÃO VIEIRA:

(*Não foi revisto pelo orador*) — Sr. Presidente, falo com emoção, porque, neste momento, rendo homenagem à Obra Salesiana que comemora, neste ano, o 75º aniversário de sua atividade no Brasil.

Para começar, lerei de Fulton Sheen, o grande bispo americano as palavras — para mim eternas — com que resumiu, admiràvelmente, a obra salesiana no mundo.

> "Os salesianos me lembram a multiplicação dos pães e dos peixes. O crescimento da Sociedade Salesiana é simplesmente um milagre. Isto se deve a um particular afiato do Espírito Santo e à intercessão de Dom Bosco.
>
> Os Salesianos encontraram uma solução pratiçíssima para os problemas modernos. Trabalham para os pobres. Ensinam artes e ofícios. Sabem manter os meninos alegres.
>
> Continuando neste trabalho, o milagre se perpetuará".

São palavras, como disse, Sr. Presidente, de Fulton Sheen, grande prelado norte-americano.

A primeira Casa Salesiana no Brasil foi aberta por disposição do próprio fundador, São João Bosco (1815-1888) em Niterói, a 14 de julho de 1883. Conserva-se ainda no Museu Imperial, a carta em que o Santo recomendava seus filhos espirituais a S. Majestade D. Pedro II.

A fundação deveu-se sobretudo, aos insistentes pedidos de D. Pedro Maria de Lacerda, então Bispo do Rio de Janeiro. Indo à Itália e visitando o oratório de Turin, fundado e dirigido por Don Bosco, Don Lacerda não sossegou enquanto não obteve do Santo um grupo de salesianos para uma fundação na sua Diocese.

O *Sr. Cunha Mello* — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Com muito prazer.

O *Sr. Cunha Mello* — Faz V. Exª muito bem em ressaltar, a propósito do aniversário de fundação da Ordem dos Salesianos, à obra dessas Missões, principalmente no Amazonas, trabalho que, sob o aspecto educacional, se derramou e irradiou por tôda a mocidade amazonense de três ou quatro gerações. Festejando êsse acontecimento, interpreta V. Exª a juventude do Amazonas, de todos os os tempos. Cumprimento-o pela lembrança e solidarizo-me com o gesto de V. Exª.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Agradeço o aparte do nobre companheiro de Bancada, profundo conhecedor da obra salesiana no Estado. Ao mesmo tempo, rendo-lhe minhas homenagens pela justiça que me ajuda a fazer aos heroicos Padres perdidos na nossa selva.

Falando no nosso Amazonas, não posso esquecer os heroicos missionários que desde 1920, trabalham entre os Silvícolas. Quem não conhece os Padres Marchesi e Giaconi e os zelosos Bispos a quem está entregue a região de silvícolas do Rio Negro e do Rio Madeira, Dom João da Costa, Dom José Domitrovitsch e, especialmente, o benemérito do Estado do Amazonas, o conhecido Dom Pedro Massa?

Mais de dois mil índios e índias albergam anualmente os dezesseis colégios que as Missões do Rio Negro têm a fortuna de possuir, sem contar o esfôrço maravilhoso e extraordinário que fazem os missionários itinerentes nas dezenas de vilas formadas com famílias de ex-alunos e ex-alunas egressados dos colégios Missionários Salesianos. Consta-me que o navio da linha que vai para o Rio Negro, mensalmente leva milhões de mercadorias não só para os Institutos dos Salesianos como, também, para o pagamento de trabalhos que se executam nas Missões e nas pequenas cidades, aproximadamente trinta, espalhadas até os extremos limites da nossa Pátria confinando com a Venezuela e a Colômbia.

O *Sr. Gilberto Marinho* — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Com todo o prazer.

O *Sr. Gilberto Marinho* — Considero altamente inspirada a iniciativa de V. Exª, exaltando a notável obra do educador católico no País. Em particular merece destaque a notável contribuição dos Salesianos em benefício do desenvolvimento cultural da nação brasileira.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Agradeço o aparte autorizado de V. Exª, também profundo conhecedor da obra do educador católico em nosso País.

Niterói foi o início de uma série de novas fundações em São Paulo e em Minas. Os Salesianos, não entretanto, não contentes de cuidar da juventude nos centros civilizados, se embrenharam nas sedvas à procura dos índios, que tanta vez tinham povoados os sonhos proféticos de Don Bosco.

Mais de uma vez tiveram que pagar com esforços, suores e fadigas inauditas seu trabalho pioneiro. Basta recordar as figuras de Monsenhos Lourenço Giordano e do Padre Balzola, falecidos em plena selva por falta de recursos, assistidos apenas pelos índios e caboclos.

Nem faltou a êsse labor o sêlo do sangue generoso: na penetração para a catequese dos xavantes, caíram heròicamente na trincheira, trucidados pelos índios, os Padres Pedro Sacilotti e Fuchs. Já antes, em 1895, falecera num desastre ferroviário em Juiz de Fora, o fundador e 1.º Superior dos salesianos no Brasil, D. Luiz Lasagna.

Esses heroismos, êsse sangue, fecundariam a semente da árvore que haveria de subir dessa raiz, crescer frondejar e cobrir de frutos todo o território nacional, desde as últimas fronteiras com a Colômbia e Venezuela, nas Missões do Rio Negro, até ao mais extremo sul, nas fundações de Rio Grande e Bagé, já na fronteira Uruguaia.

Também os frutos não se fizeram esperar. Há poucos dias o Rio, São Paulo e Belo Horizonte podiam admirar um grupo dos ferozes botocudos, perfeitamente educados, dando concêrtos de banda de música sob a regência do Padre salesiano. O Senhor Presidente da República, visitando as Missões do extremo Norte do País, não ocultava sua admiração pela grandiosidade das instalações feitas, com ingentes sacrifícios, e principalmente pelos ubérrimos frutos de instrução e educação que podia ver nos índiosinhos recolhidos pela Missão. Prova disso é o índio de 31 anos, Antonio Barreot, pai de dois filhos, carpinteiro habilitado que desde Pari-Cacheira, lindando com a Colômbia, está agora entre nós, representando as centenas de ex-alunos das Missões de Rio Negro, do nosso Amazonas.

Dividida em dois grandes ramos, os salesianos de Dom Bosco e as Filhas de Maria Auxiliadora (Salesianas) possuem institutos em tôda parte do mundo; no Brasil são já duas centenas de colégios espalhados por todos os Estados, onde, de acôrdo com o pensamento de seu Fundador e Pai se dedicam sobretudo à Juventude mais nobre, que acolhe nos seus *Oratórios festivos, escolas profissionais* e agrícolas e nas suas escolas.

Aprovada pelo Papa a 1.º de março de 1869, a Congregação Salesiana floresceu ràpidamente, de modo a poder apresentar hoje, a menos de um século de sua fundação, os seguintes eloquentes dados:

+	No Brasil	No mundo
Institutos e colégios	202	2.587
Religiosos e Irmãs	2.630	36.765
Alunos de ambos os sexos	95.861	534.387
Obras assistenciais	183	1.694
Escolas profissionais e agrícolas	52	1.226
Escolas primárias e secundárias	195	2.187
Escolas superiores	21	245
Paróquias	54	509
Editoras e Livrarias	4	162
Publicações periódicas	38	(+)

(+) — No mundo inteiro as publicações periódicas são quase incontáveis; só o Boletim Salesiano, órgão dos Cooperadores Salesianos, se edita em 28 nações diversas, com uma tiragem mensal complexiva de mais de 600.000 cópias.

Também no campo missionário se distingue a Congregação. São 15 as Missões que dirige, numa extensão territorial de 1.699.200 km2, e com uma população de 25.800.677 habitantes".

São êsses, Sr. Presidente, os dados estatísticos, demonstração eloquente do número de obras dos Salesianos em todo o País.

Estão se realizando no primeiro Colégio Salesiano do Brasil, o tradicional Santa Rosa de Niterói, os seguintes atos comemorativos:

1. *Terceira Concentração Nacional dos ex-alunos Salesianos*. Revendo seus antigos mestres perto de mil Ex-alunos participaram da concentração, homenageando a Nossa Senhora Auxiliadora, a Divina Inspiradora da grande Obra Educativa de São João Bosco.

2. *Primeiro Congresso Nacional da Juventude Salesiana*. Seletas representações dos 202 Colégios Salesianos durante três dias estão reunidos em sessões de estudos e sessões magnas, para estudarem seus problemas educativos.

3. *Comemorações Oficiais*:

a) TE-DEUM de agradecimento, cantado pelo Exmo. Sr. Dom Armando Lombardi DD. Núncio Apostólico no Brasil. Oração gratulatória de Dom João Resende Costa, Arcebispo Coadjutor de Belo Horizonte.

b) *Sessão Magna no Teatro Municipal do Rio de Janeiro*. Com a participação das máximas autoridades, civis, religiosas e militares, reunir-se-ão os Salesianos e Filhas de Maria Auxiliadora, seus Alunos e Ex-alunos seus Cooperadores e Benfeitores no Teatro Municipal, às 16.00 horas, do dia 6 de junho, sábado, para comemoração oficial das Bôdas de Diamante.

Saudações pelo Ilmo. Sr. Prefeito J. J. de Sá Freire Alvim, do Distrito Federal; pelo Pe. José Vieira de Vas-

concelos, Salesiano, em nome da Congregação Salesiana.

Discurso congratulatório pelo Emmo Cardeal Dom Carlos Carmelo de Vasconcelos Motta, DD. Arcebispo de São Paulo.

Discurso final pelo Exmo Sr. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira.

A parte artística está a cargo da Orquestra Sinfônica Brasileira da Associação de Canto Coral do Rio de Janeiro, Coral do Instituto Teológico Pio XI de São Paulo.

Hoje, para meu prazer, fui procurado por um eminente prelado da Obra Salesiana, de quem obtive os dados que dei conhecimento ao Senado. Uma das características dos salesianos é trabalhar anônimamente. Prometi que não lhe declinaria o nome; assim, posso apenas dizer que se trata de um preceptor da juventude amazonense, homem que há trinta e sete anos convive conosco, defendendo os interêsses da educação no Brasil e, principalmente, a moral do povo de nossa pátria.

Desta tribuna, em nome do Amazonas e, estou certo, de todo o Senado, envio à Obra Salesiana os mais efusivos cumprimentos ao ensejo das comemorações jubilares das suas Bodas de Diamante. (*Muito bem; muito bem*).

Durante o discurso do Senhor Mourão Vieira, o Sr. Cunha Mello deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Gilberto Marinho, reassumindo-a depois

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar, terceiro orador inscrito. (*Pausa*).

Não se encontrando S. Exª presente, dou a palavra ao nobre Senador Gilberto Marinho, quarto orador inscrito.

O SR. GILBERTO MARINHO:

Sr. Presidente, assumindo um ano faz, a direção do Departamento dos Correios e Telégrafos, numa época difícil para essa repartição, lutando com dificuldade sem conta, resultantes das restrições legais relacionadas com a proibição da admissão de pessoal e de aquisição de material, salvo os considerados de absoluta essencialidade, vem exercendo acertada, dinâmica e discreta atuação, impondo-se o conceito não só do Govêrno, como das classes produtoras e do povo em geral.

Merece especial referência, desde logo, a porfia dessa autoridade na atualização das promoções e melhorias de pessoal do D.C.T., que se encontram atrazadas. Embora com as citadas restrições do Plano de Economia do Govêrno, o atual Diretor Geral do D.C.T. vem pondo em execução racional e eficiente programa de dinamização e desenvolvimento dos Correios e Telégrafos, destacando-se o seguinte.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

— criação e instalação da Creche do D.C.T.;

— instalação do Serviço de Raio X, em Juiz de Fora;

— melhoria do Serviço de assistência social;

SETOR DE CONSTRUÇÕES NOVAS

Obras (prédios, etc.) concluídas — 4

Obras (prédios, etc.) em andamento — 51

Obras (prédios, etc.) iniciadas — 3.

SETOR DE COMUNICAÇÕES TELEGRÁFICAS

— Conclusão das instalações (terminais) da linha carrier entre São Paulo — Rio;

— Início da construção das linhas aéreas no Tronco Sul — São Paulo — Curitiba, Lages e P. Alegre;

— Renovação do paralelo entre Murucí e Feira de Santana (BA), a fim de restabelecer a normalidade do Tráfego telegráfico entre Rio e Salvador;

— 18 Obras de reconstrução, prosseguimento, lançamento, medição, instalação e conclusão de linhas, caixas de pupinização, cabos, estações, etc.;

SETOR DE TELECOMUNICAÇÃO EM GERAL

— Intensificação dos trabalhos preparatórios do projeto para o estabelecimento das comunicações de rádio (ondas curtas) e de micro-ondas entre Rio e a Nova Capital da República (Brasília);

— Ultimação dos estudos do sistema de telecomunicações de tôda a Rêde telegráfica do País, inclusive micro-ondas;

SETOR DE REAPARELHAMENTO E INSTALAÇÃO

— Inauguração de 4 novas Agências, com todos os equipamentos, na Região do Rio Grande do Sul;

— Idem, de 3, no Estado de São Paulo;

— Idem, de 5, no Estado de Mato Grosso;

— Idem, de 2, no Estado de Pernambuco;

— Idem, da Sala de Aparelhos, de Juiz de Fora;

SETOR DE BRASÍLIA — FUTURO DISTRITO FEDERAL

— Criação da Superintendência das Atividades Postais e de Telecomunicações de Brasília (núcleo organizador DCT para facilitar a mudança da Direção Geral, na época, para a nova Capital).

— Criação e instalação de 6 Agências no perímetro urbano e rural de Brasília;

— projeto de ligação telegráfica entre Brasília, GO, e Belém, Pá;

SETOR DO NORDESTE

— Projeto de aproveitamento (do convênio com a C.H.E.S.F., da instalação elétrica daquela Companhia, para ligação entre os grandes centros e cidades do Nordeste;

SETOR DE CORREIOS

— Ampliação da rêde de Agências Postais e de Postos de Correios;

— idem, das linhas postais;

— racionalização do serviço de condução de malas e do aproveitamento eficiente do serviço de Ambulante,

— atualização do sistema contábil do DCT, relativamente as contas apresentadas pelos Correios signatários das Convenções da União Postal Universal e União Postal América e Espanha;

— dinamização do serviço de Vales Postais, substituindo remessas de dinheiro em espécie, sistema que não mais consulta aos interêsses da administração;

SETOR DE PESSOAL

— estudo da relotação e aproveitamento racional do pessoal;

— nova distribuição de áreas de distribuição domiciliária, nas principais cidades;

APERFEIÇOAMENTO

— funcionamento do curso de Dirigentes de Instalações e Instrutores teletipistas;

— funcionamento do Curso de Manutenção Orgânica de Viaturas;

— curso de Engenheiro em Telecomunicações;

— funcionamento do curso de conservação e aparelhagem telegráfica;

— funcionamento de Instalação e Conservação de Equipamento de Rádio;

— designação de Comissão para examinar o Plano Nacional de Telecomunicações da Comissão de Comunicações do Estado Maior das Fôrças Armadas.

— Curso de Preparação de Inspetores de Linhas Telegráficas;

— Curso de preparação de Técnicos de Instalação e Conservação;

— Curso avulso de Conservadores de Luz, Fôrça e Grupos Eletrógenos.

O Sr. Francisco Galotti — Permite V. Exª um aparte?

O SR. GILBERTO MARINHO — Com prazer!

O Sr. Francisco Galotti — Tenho acompanhado, de perto, a administração do Coronel Simas Kelly à frente do Departamento dos Correios e Telégrafos. Nos vários entendimentos que tive com S. Sª pude verificar seu verdadeiro sofrimento por querer fazer mais e não ter recursos. V. Exª já está apontando à Nação grandes iniciativas do Departamento de Correios e Telégrafos, mas é preciso que nós, do Congresso, e o Poder Executivo, pensemos muito na extensão territorial da nossa pátria, que precisa de um sistema de comunicações postais-telegráficas e radiotelegráficas para que seja atendida a população. O serviço dos Correios e Telégrafos é um índice de progresso e de grandeza de uma Nação; entregue a um homem como o Coronel Simas Kelly, deve ter todo o nosso apoio inclusive na concessão de recursos para que êle possa executar o programa traçado. Faz V. Exª muito bem em realçar o serviço prestado ao País por S. S., num ano de administração. É necessário o prestigiemos a fim de que o Brasil disponha de ótimo sistema postal-telegráfico, conforme desejo de tôda a nossa Nação!

O Sr. Mourão Vieira — Permite V. Exª um aparte?

O SR. GILBERTO MARINHO — Com prazer.

O Sr. Mourão Vieira — Não tenho o prazer de conhecer pessoalmente o Coronel Simas Kelly. Ùltimamente, entretanto, tenho sido *habitué* de Gabinetes para interceder em favor de pessoas do meu Estado que solicitam favores, principalmente dos Municípios. Meus esforços têm sido baldados. Há dias, porém, dirigi uma solicitação ao Coronel Simas Kelly que se apressou em me responder, o que muito me animou, pois se trata de um plano de recuperação de algumas estações do interior. Concluo, pela formação de S. Sª, pela atitude que se pode esperar alguma coisa no terreno de tele-comunicações. com que atende aos que o procuram. Muito agradeço os autorizados depoimentos dos ilustres colegas Senadores Francisco Galiotti e Mourão Vieira.

Essa enumeração de serviços e os conceitos formulados, aqui se proferem como estímulo para que o Diretor do D.C.E. se empenhe e se afervore na ampliação e no aperfeiçoamento da nossa rêde de comunicações, como fator de unidade nacional e imprescindível instrumento de progresso econômico e social da Pátria Brasileira. (*Muito bem! Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Francisco Gallotti quinto orador inscrito.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI:

(*Não foi revisto pelo orador*)

Sr. Presidente, Srs Senadores, vive o País dias de preocupação, quando é focalizado o problema sucessório. Venho à tribuna não para falar pròpriamente por mim, mas porque a isso me senti obrigado hoje pela manhã, quando, lendo nossos jornais, deparei entrevista dada por ilustre parlamentar, representante da União Democrática Nacional, Deputado Eurípedes Cardoso de Menezes. O tão só conhecimento dessa manifestação deve trazer a todos nós momento de seria reflexão. Não farei comentários, mas sua simples leitura, para que conste dos *Anais* e os representantes da Nação na Câmara dos Deputados e no Senado, bem como o próprio povo brasileiro, meditem, quando tiverem de decidir quem será o futuro governante de nossa Pátria.

Eis a entrevista dada à *Gazeta*, do Rio de Janeiro, pelo ilustre Deputado da União Democrática Nacional, Senhor Eurípedes Cardoso de Menezes:

"— Sou profesor catedrático de Ética da Escola Politécnica da Universidade Católica. Não posso cometer a grave falta de ética de, antes da reunião do Diretório Nacional da UDN, falar aos jornais sôbre os documentos e provas que disponho sôbre a nefasta administração do Sr. Jânio Quadros, os quais provam ser falsa essa ideia, que sôbre êle se propala, de honestidade.

QUALQUER SOLUÇÃO MENOS JÂNIO

— Não sei como — disse o Deputado Cardoso de Menezes — apesar de seu caráter reservado, são sempre mais ou menos verdicamente relatadas pela imprensa as reuniões semanais do Diretório Nacional da UDN. Foi o que sucedeu, também com a reunião de quarta-feira última. Não atentarei, pois contra a ética, dizendo a GAZETA DE NOTÍCIAS que, efetivamente, pedi a palavra para fazer uma consulta ao Presidente Magalhães Pinto sôbre como deveria proceder um deputado a cujo conhecimento tivessem chegado denúncias de suma gravidade a respeito do político em vias de ser aclamado como candidato de seu partido à suprema magistratura do País. Era o que ocorria no momento, por isso que recebera de pessoas que me merecem fé informações devéras desconcertantes a respeito do ex-Governador de São Paulo que, circundado de refrigente aureola, vai polarizando ponderável parcela do eleitorado. Todavia, se procedentes as informações que recebi, provado ficaria não ser o Sr. Jânio Quadros o candidato ideal: estariam mesmos certos os que já o classificam de desequilibrado, e a tal ponto que qualquer outra solução seria preferível.

JÂNIO, UM DESEQUILIBRADO

Prosseguindo, disse:

— Ora, é evidente que certos distúrbios mentais, dêsses que não raro decorrem de heranças atávicas, de abuso do álcool ou doutras causas, se poderíam apresentar como atenuantes, para determinadas anomalias de conduta: seriam, porém, impedimentos irremovíveis para o exercício do cargo de Chefe do Govêrno, maxime num regime presidencialista como o nosso.

— Podendo eu, como de fato posso, dar apreciável número de votos, em todo o Brasil ao candidato de minha preferência, como prejudicar também, sèriamente, a propaganda daquele que eu considero nefasto ao meu País, tenho de pesar a minha responsabilidade e obedecer aos dita-

mes da consciência, tanto mais que, em certas circunstâncias, nenhum interêsse nenhuma consideração de ordem sentimental nos deverá fazer silenciar, sob pena de pecarmos por omissão.

CONSULTA

Dizendo como procedeu na reunião da UDN, declarou:

— Mas, para não ser havido por precipitado, consultei ao Presidente Magalhães Pinto sôbre a conveniência de se constituir uma comissão de homens do gabarito moral de um Eduardo Gomes, de um Prado Kelly, de um Milton Campos para ouvir o que julgo de meu dever relatar, primeiramente à própria UDN, para que se verifique até que ponto procedem as minhas restrições à candidatura Jânio Quadros. Procedentes, seria, o caso de se encaminhar a UDN para outra candidatura partidária ou supra-partidária e de se iniciar, o mais cedo possível, uma campanha de âmbito nacional de esclarecimento da opinião pública.

NOVA REUNIÃO

Terminando suas declarações, disse o Sr. Eurípedes Cardoso de Menezes:

— Respondeu-me o Presidente Magalhães Pinto que brevemente se reunirá de novo, talvez extraordinàriamente, o Diretório Nacional, quando, então, teremos oportunidade de ventilar o assunto. Estas, as declarações que posso fazer sem atentar contra a ética.'

Sr. Presidente, não acrescentarei uma palavra à entrevista que acabei de ler.

Entrego à Nação as palavras do Deputado Eurípedes Cardoso de Menezes.

O Sr. Mem de Sá — Poderia V. Ex.ª se preocupar também um pouco com o que vai com o Partido Social Democrático, impressiona com o que se passa na União Democrática Nacional.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Dirija-se V. Ex.ª à entrevista. Não estou discursando; trago apenas à Nação as palavras de um quase correligionário de V. Ex.ª.

O Sr. Mem de Sá — Não é meu correligionário. É muito mais seu que meu, já foi correligionário de V. Ex.ª e é possível volte a sê-lo. Aliás, é mais correligionário de Salazar do que meu, segundo declarações recentes à Imprensa.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Não expendi opinião.

O Sr. Mem de Sá — Se V. Ex.ª está interessado em trazer à publicidade as perturbações da União Democrática Nacional, creio teria muito mais assunto dentro do seu próprio Partido.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Dirija-se a nós; inicie V. Ex.ª e aqui estaremos para responder-lhe.

O Sr. Mem de Sá — Vê V. Ex.ª o argueiro do olho do vizinho; mas não vê a trave no seu próprio.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Faço uma vez o que V. Ex.ª tem feito tantas vêzes, nesta Casa.

O Sr. Mem de Sá — Nunca! Nunca me preocupei com os outros partidos. Quando erram, eu os critico; mas não faço intriga.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Não estou fazendo intriga. Os jornais publicaram a entrevista do Deputado da União Democrática Nacional. Eu apenas a li, esta manhã; e sôbre mim desceu alguma coisa que me impeliu a trazê-la ao conhecimento do Senado e da Nação.

O Sr. Mem de Sá — Estou vendo. Sòmente descendo alguma coisa sôbre V. Ex.ª o induziria a êsse pronunciamento.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Sr. Presidente, concluindo, cito, como homenagem à Imprensa, o jornal que entrevistou o Sr. Eurípedes Cardoso de Menezes: foi a "Gazeta de Notícias" do Rio de Janeiro.

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Ex.ª um aparte? *(Assentimento do orador)* — A entrevista refere-se a um Deputado do Partido Trabalhista Brasileiro, nosso aliado, não me posso manifestar relativamente à atitude pessoal de V. Ex.ª.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Tenho dito, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

O SR. JOÃO VILLASBOAS:

Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder da União Democrática Nacional.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador João Villasbôas.

O SR. JOÃO VILLASBOAS:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente. Líder da União Democrática Nacional ouvi a maneira enfática . . .

O Sr. Francisco Gallotti — Que disse V. Ex.ª?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — ... a maneira enfática com que o nobre Senador Francisco Gallotti acentuou a condição de udenista do ilustre Deputado Eurípedes Cardoso de Menezes, autor da entrevista que S. Ex.ª trouxe ao conhecimento do Senado. Líder da Bancada Oposicionista e da Bancada da União Democrática Nacional, vejo-me obrigado a tecer alguns reparos não em relação à entrevista do nobre Deputado udenista, mas sôbre a atitude do nobre representante do Partido Social Democrático, Senador Francisco Gallotti.

O Sr. Francisco Gallotti — Falei em meu nome pessoal, ao ler a entrevista. Não teve a minha atitude qualquer aspecto político, nem me manifestei em nome do meu Partido.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Nenhum de nós, nesta Casa, ao assomar a esta tribuna, poderá deixar de falar na sua qualidade de político. Somos representantes partidários. Tôda vez que fala no Senado, poderei não fazê-lo em nome de minha bancada, embora receba a honra de sua liderança. Em minha Bancada há absoluta liberdade de pronunciamento. Posso falar, algumas vêzes, em meu nome pessoal; nunca, porém, deixarei de falar como udenista. Assim, é de crer que o nobre Senador Francisco Gallotti também falou na sua condição de pessedista.

O Sr. Francisco Gallotti — Falei mais como brasileiro do que como pessedista.

O Sr. Mem de Sá — V. Exa., por ser pessedista, não deixa de ser brasileiro.

O Sr. Francisco Gallotti — Perfeitamente. Fala, porém, mais alto meu sentimento de brasilidade que o de membro do Partido ao qual estou filiado.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Parece que o sentimento de brasilidade, no nobre Senador Francisco Gallotti...

O Sr. Francisco Gallotti — Que deve ser respeitado, como respeito o de V. Exa.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — ... é agarrar-se a essa entrevista para, desde já, iniciar combate à candidatura do Sr. Jânio Quadros, até hoje apresentada sòmente pelo artido Nacional Trabalhista.

Nada importa, entretanto, pertença aos quadros da União Democrática Nacional o Deputado que deu a um jornal a entrevista lida pelo nobre Senador Francisco Gallotti.

O Sr. Francisco Gallotti — Baseado em vários documentos em posse daquele Deputado.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Na importa pertença êle aos quadros da União Democrática Nacional. Nesse artido, cada um de nós tem a liberdade de manifestar seu pensamento, tem a mais ampla liberdade de, mesmo nas questões de natureza política, divergir da opinião da Maioria do Partido.

Caminhamos, Sr. Presidente, para a sucessão presidencial. O meu Partido não tem, até êste momentot, candidato escolhido: está na trilha da sucessão presidencial e poderá caminhar para a personalidade do Sr Jânio Quadros, na forma da resolução tomada na nossa última convenção nacional, isto é, desde que S Exa. adote os princípios fundamentais do nosso programa político. E iremos com o Sr. Jânio Quadros, porque a mim não interessa nem me move opinião contrária fornecida à Imprensa, mesmo por pessoas filiadas ao meu Partido. O Sr. Jânio Quadros, durante quatro anos, exerceu a magistratura política no Estado de São Paulo, foi seu Governador, e essas acusações não se fizeram contra S. Exa. em tôda Imprensa daquêle Estado, embora houvesse Partido organizado combatendo seu govêrno, procurando demolir sua atuação de administrador e de político.

Hoje, Sr. Presidente, diante da possibilidade de ser êle candidato à Presidência da República, candidato único, possibilidade que não está longe de ser concretizada, apoiado não sòmente pelos Partidos que mais ou menos já se manifestam nessa trilha, mas, também, pelo grande Partido Social Democrático, em cujas fileiras pessoas das mais destacadas reconhecem em S. Exa. qualidades essenciais para um grande Presidente ...

O SR. JOÃO VILLASBOAS —

O Sr. Mem de Sá — V. Exa. pode acrescentar: pessoas e seções inteiras.

O Sr. Francisco Gallotti — O nobre Senador Mem de Sá sabe mais a respeito do PSD que nós próprios.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Muito agradeço à corrigenda que me traz o nobre representante do Estado do Rio Grande do Sul. Não sòmente elementos destacados, políticos de vulto do PSD, mas seções inteiras, Estados, já manifestam simpatia pelo nome do matogrossense, que tão dignamente governou o Estado de São Paulo.

O Sr. Victorino Freire — Dá licença V. Exa. para um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Com prazer.

O Sr. Victorino Freire — Estranho afirme o Senador Mem de Sá que seções inteiras do PSD manifestam-se favoráveis à candidatura do Sr. Jânio Quadros. Desconheço essa circunstância. Sei que a Convenção do meu Partido adotou a tese da candidatura partidária e dela ainda não se afastou. Além do mais, o Diretório Nacional não se reuniu para escolha de candidato. Também dentro de nosso Partido, os homens têm seus próprios pontos de vista. Eu, por exemplo, como os meus colegas de bancada maranhense, sugeri o exame do nome do ex-Presidente Eurico Gaspar Dutra, Presidente de Honra do Partido Social Democrático. Não sou adivinho para saber o que será resolvido, embora o nobre Senador Mem de Sá diga que seções inteiras do PSD estão com o Sr. Jânio Quadros. Como membro do Diretório Nacional do Partido sei que continuamos com a tese da candidatura partidária. Quanto aos fulanos ou beltranos que tenham dito nos jornais que o PSD vai resolver desta ou daquela forma, como o fazem, inclusive, políticos estranhos à nossa agremiação, que se abalançam a traçar diretrizes ao nosso Partido, e procuram interferir em questões privativas do seu Diretório Nacional ou da Convenção, é coisa de todo dia, em nosso País. Quanto à entrevista do Deputado Eurípedes Cardoso de Menezes, a minha impressão é que o Senador Francisco Gallotti não a endossou.

O Sr. Francisco Gallotti — Não há dúvida sôbre isso. O resto é argumento, com fins eleitorais.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — O nobre Senador Victorino Freire deve estar enganado: O Senador Francisco Galotti declarou que falava em defesa dos interêsses nacionais e, nesse sentido, trazia a entrevista do Deputado. Eurípedes Cardoso de Menezes.

O Sr. Francisco Gallotti — Meu ponto de vista é êsse.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Endossou-a, portanto, aceitou-a e subscreve-a, porque, trazendo-a ao conhecimento como brasileiro do que como pessedista.

O Sr. Victorino Freire — O Partido Social Democrático, como a U.D.N. — o próprio nome o está dizendo — é um partido democrático, no qual cada qual tem o seu ponto de vista.

O Sr. Francisco Gallotti — Claro! Não é privilégio da U.D.N.

O Sr. Victorino Gallotti — Cada um conta da festa como lhe vai bem. Estou certo, porém, de que o nobre Senador Francisco Gallotti não endossou os conceitos emitidos, em entrevista, pelo Deputado Eurpedes Car-

O Sr. Francisco Gallotti — Naturalmente; o grande objetivo da minha atitude foi para que a U.D.N. aceite a sugestão da indicação de três nos- Prado Kelly e Milton Campos, para examinarem prèviamente os documentos e a acusação gravíssima déste Deputado.

O Sr. Mem de Sá — V.Exa. confirma que endossa a entrevista. O problema é catarinense.

O Sr. Victorino Freire — Se amanhã um Deputado da U.D.N. fizesse tais acusações à minha pessoa, eu me defenderia. Estaria certo que os meus colegas da União Democrática Nacional não endossariam acusações sem fundamento. Cada um diz o que quer; é do nosso regime democrático.

O Sr. Fernandes Tavora — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Pois não.

O Sr. Fernandes Tavora — Não tenho motivos para descrer da boa fé e da honorabilidade do Deputado udenista, autor da entrevista trazida ao Senado pelo nobre Senador Francisco Gallotti. Creio, entretanto, que como qualquer um de nós poderá enganar-se ou ter recebido informações errôneas ou que lhe tenham sido dadas propositalmente de má fé. Assim, entre a opinião de S.Exa., que pode ter sido facilmente enganado e a da Nação, que na sua quase totalidade dá a Jânio Quadros um conceito que, realmente, o credencia à Presidência da República, fico, naturalmente com a Nação.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Muito grato pelo aparte com que me honra o nobre Senador pelo Estado do Ceará.

Sr. Presidente, dizia que, dentro da União Democrática Nacional, há a máxima liberdade de manifestação de pensamento. Assim como há aqueles que aplaudem e desejam a candidatura do Sr. Jânio Quadros para a Presidência da República, há também aqueles que, como o nobre Deputado Cardoso de Menezes, lhe fazem restrições, na entrevista S.Exª não desceu a articulação de fatoalgum, não

trouxe casos, não apontou qualquer ato do Govêrno do Sr. Jânio Quadros que o desabone para o exercício da Presidência da República.

O Sr. Francisco Gallotti — Perdão! O Deputado Cardoso de Menezes quis levar os documentos ao conhecimento do Diretório da União Democrática Nacional, mas foi solicitado que adiasse seu depoimento. Sugeri êle fôsse organizada um comissão para examinar as acusações através das provas que tinha sôbre a mesa. Não teve portanto liberdade para ex-

O Sr. Fernandes Távora — Naturalmente porque havia assunto mais importante a ser tratado.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Posso dar informação mais completa sôbre o que se passou na reunião da qual participei. Pelo Regulamento do Partido as reuniões terminam ao meio dia, podendo ser prorrogadas por meia hora apenas uma vez. Ao solicitar o Deputado Cardoso de Menezes a palavra, declarando que tinha em seu poder documentos referentes à ação administrativa e à conduta pessoal do Deputado Jânio Quadros.

O Sr. Francisco Gallotti — "Nefasta administração" declarou S.Exa. na entrevista.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — ... que desejava dar conhecimento ao Diretório Nacional, já estava esgotada a hora regimental. Ao mesmo tempo dizia: "Não se assustem que não vou expor agora a documentação uma vez que está terminada a hora da reunião. O Deputado Magalhães Pinto recomendou-lhe deixasse para outra oportunidade o que pretendia. Nada mais aconteceu, Sr. Presidente. todos os defeitos, poderia haver praticado, no seu govêrno, maus atos mas o fato é que, até agora a Imprensa não publicou nenhuma acusação, nada apontou que pudesse macular o brilho da sua honestidade administrativa.

Há poucos dias, quando se propalava que o Congresso tomaria providências de natureza legislativa para impedir a candidatura do Sr. Jânio Quadros, o digno Marechal Teixeira Lott declarou que lhe seria contrário, porque antidemocráticos e antirepublicanos. Não podia admitir embaraços à propaganda da candidatura de quem exerceu o Govêrno de S. Paulo durante quatro anos sem uma única crítica de profundidade, apesar do avultado número de seus adversários políticos.

São expressões textuais do Sr. Ministro da Guerra, que traduzem a verdade.

Justo, natural, portanto, o entusiasmo que o eleitorado brasileiro manifesta em todo o Brasil, do Amazonas ao Prata, acêrca da personalidade do filho de Mato Grosso que tão dignamente governou o Estado bandeirante.

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Com satisfação.

O Sr. Victorino Freire — A meu ver, o caminho escolhido pelo Deputado Eurípedes Cardoso de Menezes é errado. S. Exa. devia submeter a denúncia não à União Democrática Nacional, mas ao Partido Trabalhista Brasileiro, porquanto o Sr. Jânio Quadros é Deputado por êsse Partido, cujo slogan é: "candidato de mãos limpas, para fazer limpeza geral". Aliás, a posição do Partido de V. Exa. é igual à do meu, que lançou a tese do candidato partidário. Nós sugerimos o nome do Marechal Gaspar Dutra; meu eminente colega e chefe inconteste e incontestado, Senador Pedro Ludovico, apontou o do Sr. Tancredo Neves. Ambos são pessedistas. O Partido vai resolver. Podia, até, designar para Relator o eminente Líder Dr. Fernando Ferrari, que tem o slogan das mãos limpas. Aliás, peço licença para declarar, devia S. Exa. dizer quais os de mãos sujas, de todos os partidos.

O Sr. Mem de Sá — Corroborando o que V. Exa. disse, lembro que o Vice-Presidente da República propôs uma chapa exclusivamente trabalhista — Jânio-Jango. Assim, até a seção de Santa Catarina terá que votar em Jânio; e penso que o acôrdo entre o Partido Social Democrático e do Partido Trabalhista Brasileiro periclitará.

O Sr. Francisco Gallotti — Se V. Exa. está mandando, votarei.

O Sr. Mem de Sá — Vai periclitar o acôrdo. O Senador Irineu Bornhausen pode estar tranqüilo.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Sr. Presidente, se o nome do Sr. Jânio Quadros empolgou o eleitorado brasileiro...

O Sr. Francisco Gallotti — E' outra história.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — ... se êsse nome está no pensamento das massas brasileiras; se êsse nome tem o apoio de um grande partido, que é o Partido Trabalhista Brasileiro, ao qual está filiado e representa na Câmara dos Deputados; se êsse nome, segundo ainda declarações do nobre Presidente dêsse Partido, o ilustre Vice-Presidente da República, Dr. João Goulart, será levado por S. Exa. ao exame daquela agremiação partidária na oportunidade em que se reunir para escolha do Presidente da República; se um destacado membro dêsse partido, que honra esta Casa, o Senador Souza Neves, aventou, há poucos dias, a hipótese de uma chapa à Presidência da República encabeçada pelo nome do Sr. Jânio Quadros, é porque o Partido Social Democrático não fez, até hoje, restrições a êsse ilustre brasileiro.

Sr. Presidente, entendo tarde para Comissões de Inquérito ou divulgações de documentos que diminuam o prestígio eleitoral do Governador Jânio Quadros.

O Sr. Fernandes Távora — Permite E. Exa., mais um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Com todo o prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Depois do que V. Exa. declarou sôbre o Govêrno do Sr. Jânio Quadros no Estado de São Paulo, são desnecessárias quaisquer outras explicações. Se houvessem faltas, mesmo menores do que as que nos deixa entrever o autor da entrevista, naturalmente os adversários figadais do Deputado paulista teriam provocado enorme celeuma. O fato do Sr. Jânio Quadros ter saído incólume do Govêrno demonstra que as graves acusações formuladas na entrevista do Deputado Eurípedes Cardoso de Menezes são de todo improcedentes.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Muito obrigado ao nobre Senador Fernandes Távora, representante do Ceará.

Sr. Presidente, não faço, neste momento, a defesa do Deputado Jânio Quadros, seja como homem particular, seja como homem público.

Acentuo apenas que a União Democrática Nacional, foi chamada a esta tribuna por haver o nobre Senador Francisco Gallotti tantas vêzes repetido que a entrevista pertencia a Deputado de meu Partido.

O Sr. Francisco Gallotti — A um ilustre Deputado, eu sempre dizia.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — E' diz muito bem — ilustre Deputado da Bancada udenista.

Sr Presidente, apenas vim declarar que, dentro da União Democrática Nacional, há a mais ampla e absoluta liberdade de pensamento. Não venho criticar nem condenar a atitude do nobre Deputado Cardoso de Menezes. S. Exa., dentro da nossa orientação partidária, tem o mais completo direito de censurar homens públicos, mesmo aquêles que já tivessem sido declarados candidatos da União Democrática Nacional, o que ainda não existe em relação ao Deputado Jânio Quadros.

Estou certo de que a Nação não caminhará às cegas atrás dos candidatos que surgirem no écran da política nacional, nem se deixará guiar pelos arroubos do 11 de novembro, muito menos pelas acusações que se façam a um homem do passado de Jânio Quadros.

O Sr. Francisco Gallotti — A dor do 11 de novembro não acaba mais, nobre Senador João Villasboas? Já não é mais época para que ela continue.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Não sinto absolutamente dor alguma pelo 11 de novembro; mas o que leio nos jornais é que se invoca o 11 de novembro, para lançar à Nação um candidato, afirmando que o Marechal Lott, naquela data, foi o defensor da Democracia, o defensor das liberdades públicas, o defensor do Direito.

O Sr. Francisco Gallotti — Dissemos que o Marechal Teixeira Lott foi a garantia do contragolpe.

O Sr. Fernandes Távora — Garantia de coisa alguma.

O SR. JOÃO VILLABOAS — Não somos nós que estamos revivendo o 11 de novembro.

O Sr. Francisco Gallotti — Foi V. Exa. que falou agora.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Refiri-me ao 11 de novembro porque aquela ala do Partido de V. Exa., dirigida por quatorze Srs. Deputados, que ainda ontem se reuniram para fazer o lançamento da candidatura do Marechal Teixeira Lott à Presidência da República, invocou, como motivo principal da propaganda dêsse nome os dolorosos e tristes fatos do 11 de novembro.

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Pois não.

O Sr. Victorino Freire — V. Exa. não deve impressionar-se com notícias de jornais, porque ainda hoje eu li que o Partido Social Democrático está em pânico. Por que em pânico, se estamos em um regime democrático em plena paz e em plena ordem? Quanto às suas deliberações, o PSD se reunirá na hora oportuna, com os seus responsáveis, seus chefes, e traçará uma diretriz para a sucessão presidencial, a fim de se apresentar no embate livre das urnas, para ganhar ou para perder. Já não fomos com o Doutor Cristiano Machado? Temos, para isso, o testemunho pessoal do nobre Senador Eugênio de Barros, eleito governador.

O Sr. Daniel Krieger — Muitos não foram. V. Exa. diz "fomos com o Dr. Cristiano Machado", mas muitos não foram.

O Sr. Victorino Freire — Foram todos; apenas o eleitorado não obedecia aos comandos e às alavancas partidárias. Nenhum chefe do PSD — afirmo a V. Exa. — fugiu ao compromisso. E' que as alavancas partidárias do eleitorado não funcionaram.

O Sr. Fernandes Távora — Continuam não funcionando.

O Sr. Victorino Freire — Não era possível enfrentar o Dr. Cristiano Machado um homem da popularidade e do prestígio pessoal do saudoso Presidente Getúlio Vargas, porque o eleitorado não obedecia à orientação partidária. Os Senadores Sebastião Archer, Eugênio de Barros e eu, que somos chefes naturais do Partido Social Democrático no Maranhão, nós, sòmente nós e Deus, sabemos o que nos custou a campanha do Dr. Cristiano Machado, um esfôrço ingente junto ao eleitorado, porque ninguém queria votar conforme as instruções do Partido. O Senador Eugênio de Barros, que pensávamos seria eleito por mais de cem mil votos, só o foi por 30 ou 40 mil. Apesar de se afirmar que a questão era fechada, que era para se votar no Dr. Cristiano Machado, o caboclo dizia: "mas eu quero dar um "votinho" para o Dr. Getúlio Vargas".

O Sr. Mem de Sá — Êsse fato pode se repetir agora, Senador Victorino Freire; tenha muito cuidado!

O Sr. Victorino Freire — não estou dizendo, Senador Mem de Sá, que não se repita. Estou acostumado a trilhar os caminhos do Govêrno ou da oposição. Na gestão do Dr. Café Filho tôdas as nossas posições foram derrubadas e, assim mesmo, elegemos, a despeito da pressão do Govêrno, o Senador Assis Chateaubriand, embora para o meu Estado tenham sido deslocados chefes políticos adversários e todos os comunistas do Brasil. Cheguei a dizer, no rádio, que só faltava chegar o Bulganin. Assim mesmo, vencemos, com o Senador Assis Chateaubriand, porque no meu Estado a maioria do eleitorado é do Partido Social Democrático.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Sr. Presidente, ocupei a tribuna apenas para analisar a situação da União Democrática Nacional em face da entrevista do nobre Deputado Eurípides Cardoso de Menezes. A liberdade que temos de nos manifestar dentro do nosso Partido, a favor ou contra determinados atos ou pessoa, trouxe-me à tribuna.

Não critico aquela entrevista; ao contrário, tenho o mais profundo respeito pela opinião nela expendida. (*Muito bem! Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE:

Sôbre a mesa requerimento do nobre Senador Lino de Mattos.

E' lido e deferido o seguinte

Requerimento n. 152, de 1959

O SR. PRESIDENTE.

Requeiro, à douta Mesa do Senado Federal, seja solicitado ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda se digne de fornecer informações, empresa por empresa, beneficiários, investidores, material, procedência, valor em moeda estrangeira e equivalente em dólares americanos, de todos os pedidos de licença de importação sem cobertura cambial, como investimento de capital estrangeiro, sem direito a registro na SUMOC, conforme a Instrução da mesma sob o n.º 113 de 17-5-57, pedidos que tenham sido deferidos entre o dia 1.º de outubro de 1957 e a data do presente Requerimento de informações.

Sala das Sessões, 5 de junho de 1959. — *Lino de Mattos.*

O SR. PRESIDENTE:

No expediente há pouco lido figura a Mensagem n.º 200, em que o Sr. Presidente da República comunica as razões do veto ao projeto de lei que assegura aos Oficiais inativos e afastados das fileiras do Exército, com o curso completo das Escolas Superiores de Preparação de Oficiais, o exercício da profissão de agrimensor.

A fim de conhecerem dêsse veto, convoco as duas Casas do Congresso Nacional para sessão conjunta, no dia 30 do corrente, às 21 horas, sem prejuízo da matéria constante da convocação anterior para o mesmo dia e hora.

Para a Comissão Mista que o deverá relatar designo os Srs. Senadores Vitorino Freire, Saulo Ramos e Joaquim Parente. (*Pausa*).

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 134, de 1956, que estabelece o regime especial para a navegação fluvial e lacustre do interior do país, tendo pareceres (ns. 185 a 187, de

1959) *das Comissões — de Constituição e Justiça, contrário; — de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável com a emenda que oferece* (1-C) (*com voto em separado do Sr. Senador Francisco Gallotti*) e — *de Finanças, favorável ao projeto e contrário à emenda n.º* 1-C.

O SR. PRESIDENTE:

Sôbre a mesa requerimento que vai ser lido.

E' lido e aprovado o seguinte:

Requerimento n. 153, de 1959

Nos têrmos dos arts. 212, letra *l*, e 214, letra *a*, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 134, de 1956 a fim de que sôbre êle seja ouvida a Comissão de Constituição e Justiça sôbre a emenda n.º 1-C. Sala das Sessões, em 5 de junho de 1959. — *Lameira Bittencourt.*

O SR. PRESIDENTE:

Em obediência ao voto do Plenário, retiro o projeto da Ordem do Dia para que a Comissão de Constituição e Justiça se pronuncie sôbre a emenda n.º 1-C.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 16, de 1959, que modifica o item II do art. 4º da Lei n.º 305, de 18 de julho de 1948 (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior a requerimento do Sr. Senador Mem de Sá) tendo pareceres favoráveis (ns. 195 e 196, de 1959) das Comissões: — de Constituição e Justiça e — de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado que vai à Sanção.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 16, de 1959

(Nº 4.713-B, de 1958, na Câmara dos Deputados)

Modifica o item II do art. 4º da Lei número 305, de 18 de julho de 1948.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A redação do item II do art. 4º da Lei nº 305, de 18 de julho de 1948, modificada pelo art. 1º da Lei nº 2.572, de 13 de agôsto de 1955, passa a ser a seguinte:

"Art. 4º . . . . . .

. . . . . .

II — O número de unidades administrativas existentes a 31 de dezembro do ano da elaboração orçamentária, acrescido das que fôrem criadas até essa data, desde que instaladas até 15 de abril do ano seguinte".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Resolução número 7, de 1959, que suspende a execução parcial da Lei número 2.456, de 30 de dezembro de 1956, do Estado de São Paulo (projeto oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça em seu Parecer número 149, de 1959, tendo voto em separado do Senhor Senador Attílio Vivacqua).

O SR. PRESIDENTE:

Sôbre a mesa requerimento que vai ser lido.

E' lido e aprovado o seguinte:

Requerimento n. 154, de 1959

De conformidade com o disposto no art. 274, letra "d" do Regimento Interno, requeiro o adiamento da discussão do Projeto de Resolução número 7, de 1959, a fim de ser solicitada do Senhor Governador do Estado de São Paulo a remessa do texto integral da Lei nº 2.456, de 30 de dezembro de 1946, daquêle Estado.

Sala das Sessões, 5 de junho de 1959. — *Attílio Vivacqua.*

O SR. PRESIDENTE:

Em virtude da deliberação do Plenário o projeto é retirado da Ordem do Dia.

Nada mais havendo que tratar vou encerrar a sessão. Designo para a de segunda-feira, a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 8 de junho de 1959

(Segunda-feira)

1 — Votação, em segunda discussão, do Projeto de Lei do Senado número 34, de 1955, que restabelece privilégio das Caixas Econômicas Federais, e dá outras providências, tendo pareceres sôbre as emendas de Plenário — ns. 468, 469, de 1957, 190 e 191, de 1959, das Comissões de Constituição e Justiça, favorável às emendas de ns. 1 e 3 e oferecendo subemenda à de número 2; de Finanças, favorável à emenda de n.º 2 e sua subemenda; à de n.º 3 e oferecendo subemenda à de n.º 1; de Legislação Social, dizendo escapar o assunto à sua competência; e de Economia, favorável ao projeto, às emendas e suas respectivas subemendas.

2 — Discussão única do Projeto de Resolução n.º 13, de 1959, que torna sem efeito a nomeação de Zafra Ferreira para cargo de Auxiliar Legislativo do Quadro da Secretaria do Senado (projeto de autoria da Comissão Diretora).

3 — *Discussão única do Projeto de* Resolução n.º 11, de 1959, que nomeia Carlos Tôrres Ferreira, candidato aprovado em concurso, para cargo de Taquígrafo classe "N", do Quadro da Secretaria do Senado Federal (Projeto de Autoria da Comissão Diretora).

4 — Discussão única do Projeto de Resolução n.º 10, de 1959, que nomeia Donase Xavier Bezerra, candidata aprovada em concurso, para cargo de Auxiliar Legislativo, classe "J", do Quadro da Secretaria do Senado Federal. (projeto de autoria da Comissão Diretora).

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 10 minutos.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR MOURÃO VIEIRA, NA SESSÃO DE 2 DE JUNHO CORRENTE, QUE SE REPRODUZ POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES

O SR. MOURÃO VIEIRA:

(*Não foi revisto pelo orador*) — Mais uma vez, a principal economia de meu Estado traz-me a tribuna, na defesa de dois de seus produtos que, mal ou bem, vêm mantendo o equilíbrio daquela região.

Refiro-me, Sr. Presidente, e é quase óbvio, à juta. Desta vez, com pequena digressão pela castanha, a noz do Brasil, impròpriamente chamada castanha do Pará, pois é riqueza de tôda a região amazônica.

Ao final do meu discurso de ontem, havia lôas e levantava hosanas ao Instituto do Açúcar e do Alcool que, pela Resolução n.º 380, de 28 de maio último, abriu novo motivo para exportação de um dos produtos que acabo de enumerar.

Sim, Sr. Presidente. Se a Resolução do I.A.A. determina que tôda a exportação do açúcar Demerara o seja em sacaria de juta brasileira, forçosamente, haverá exportação indireta, já que, conforme estou seguramente informado, o açúcar exportado em sacaria dessa fibra sofre o aumento de 2 a 3 dólares por tonelada. O raciocínio é fácil. Se os compradores elevam dessa quantia o açúcar ensacado em juta, está mais do que claro que estão incluindo, nesse aumento, o preço mais alto da própria juta. E, justamente, uma forma indireta de exportação.

Desejo, entretanto, para ser rigorosamente verídico, retificar alguns algarismos que citei, na ocasião, de outiva, pôsto que só agora me veio às mãos o Plano de Defesa da Safra de Açúcar de 1959 e 1960.

Dissera eu, Sr. Presidente, que o contingente de sacas de açúcar seria de dez milhões de unidades, o que equivalia, aproximadamente, a cinco milhões de quilogramas de juta. Verifico, porém, nos dados oficiais, que não se trata de dez milhões, sim de seis milhões, cento e trinta e um mil, seiscentos e trinta e oito sacas de açúcar, o que equivale, aproximadamente, três milhões, cento e cinqüenta mil toneladas.

Feita a retificação, já que os bons fados nos auxiliam, volto a assunto antigo, para atualizar os dados referentes à fibra amazônica, que me chegaram através de estudo remetido pela Associação Comercial do Amazonas, o qual, em certo trecho, diz:

> "Estando em início de colheita a safra da juta, cujo exato montante ainda não pode ser definido, nada obstante admitir-se que não será inferior à do ano anterior, de 1958, apresenta-se para os produtores e exportadores dessa fibra o grave problema de sua colocação nos mercados consumidores do Sul do País, oriundo de obstáculos, que precisam ser urgentemente removidos a saber:
>
> a) o preço fixado pela Comissão de Financiamento da Produção, que é da ordem de Cr$ 13.00 para o industrial e de Cr$ 21.00 para o agricultor;
>
> b) a existência de um estoque de cêrca de 16.000 toneladas, em poder do Banco do Brasil, funcionando como freio a quaisquer possibilidades de venda da nova safra a preços compensadores."

Sr. Presidente, são unânimes as opiniões dos conhecedores do assunto no meu Estado cujo ponto de vista os jornais de Manaus publicaram. Todos, a *una voce*, condenam frontalmente a Resolução da Comissão de Financiamento, que não levou em consideração a diferença de preço entre o produto do Pará e o do Amazonas, por dois motivos essenciais: primeiro, pela distância entre os dois centros — Pará e Manaus — cêrca de mil milhas; segundo — porque os impostos que recaem sôbre a juta amazonense, são muito maiores que aquêles que recaem sôbre a juta paraense.

Dirão que se trata de problema interno do Estado; que o Estado do Amazonas deve reduzir o impôsto, para que os dois centros se equiparem no preço da juta.

E' o apêlo que faço ao Govêrno de meu Estado. Estude a possibilidade de baixar a parcela do produto, com o que certamente, o Estado muito lucrará.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Com prazer.

O Sr. Fernandes Távora — O problema da juta tem-me feito pensar que não é possível endireitar a agricultura, no Brasil. Compravamos juta indiana, gastando as nossas divisas, fazendo enormes sacrifícios, porque a indústria exigia a fibra para tecelagem. Vieram os japoneses e nos beneficiaram, entregando-nos a cultura da juta que aqui iniciaram, numa produção não sòmente grande para o nosso consumo, como, também, para exportação. Não sei por que os *negócios de juta não vão para diante*. V. Exª, desde que chegou nesta Casa, evidencia, constantemente, as desgraças que pesam sôbre êsse produto; e não vejo tomar-se qualquer providência no sentido de defender essa cultura, que deveria ser uma das fontes de renda do País. Gostaria que V. Exª me explicasse o que está impedindo o progresso da juta, em nossa Pátria.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Agradeço o aparte de V. Exª. Procurarei, dentro da humildade dos meus recursos, explicar essa fôrça poderosa que proíbe tenha a juta já alcançado o seu verdadeiro lugar na economia da região.

Sabe V. Exª. que o volume de todos os negócios de juta, na região, mal chegam a um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros, o que, no Balanço geral dos negócios da Nação, representa, apenas, uma gota dágua.

O Sr. Fernandes Távora — Em todo caso, é contingente apreciável.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Penso que os técnicos, as autoridades encarregadas da defesa da economia nacional não se ativeram, devidamente, ao problema da juta, que deixou de ser uma experiência de agricultura racionalizada — a primeira, aliás, naquela região — para ser o sustentáculo da economia de um Estado, que é exatamente o do Amazonas.

Tenho a impressão, portanto, de que a minha voz não tem sido ouvida, já pela própria debilidade, já porque o volume dos negócios da juta perde-se no montante dos negócios do País.

Não obstante, prometo, nobre colega Senador Fernandes Távora, que continuarei a clamar por medidas de benefício à juta amazonense. Em verdade, honra seja feita, em dados momentos temos recebido apoio para diversas providências, logrando não desaparecer completamente o produto. Entre esses atos, merece citada a fixação dos preços para a safra anterior, os quais, embora já desatualizados, tornados insuficientes pelo aumento do custo de vida, representaram, naquela ocasião, uma verdadeira bóia lançada a naúfragos ameaçados de perecer.

Às vêzes, — e V. Exas. o sabem melhor do que eu — um auxílio insignificante, um pequeno amparo resulta na salvação de um contingente imenso de medidas econômicas capazes até de soerguer uma região como aquela.

O segundo motivo, nobre Senador Fernandes Távora, é a desmesurada ganância, a falta absoluta do desejo de repartir lucros, daqueles que detêm a parte industrial do produto. Posso afirmar a V. Exª, por exemplo, que um quilograma de tela de juta pode ser exportado e vendido a oitenta cruzeiros, e essa mesma juta *in natura*, como matéria prima, mal chega aos vinte e oito cruzeiros.

Sr. Presidente, ao defender desta tribuna, interêsses que ligavam os produtores aos industriais fi-lo com a mesma boa vontade com que defendi os industriais, pois, a essa altura seus interêsses eram idênticos. Foi quando iniciamos a campanha da

sacaria de juta para o açúcar Demerara, tornando realidade pelo Instituto do Açúcar e do Alcool.

O terceiro motivo é a falta de financiamento. Sabem os nobres Colegas que, na generalidade, um juticultor apenas amanha um hectare de terra, que produz, aproximadamente, mil e duzentos quilogramos. Vendido o produto a dezoito cruzeiros o quilograma, sua renda bruta não irá além de Cr$ 21.600,00 em um ano. Dêsse modo aufere lucros muito abaixo do salário mínimo da região que, de Cr$ 2.900,00 foi elevado agora, para Cr$ 4.400,00.

Perguntará o Senado: que fôrça prende êsse homem à terra, ganhando *quase metade do salário mínimo*? E' o milagre da juta, Srs. Senadores E' o prazer do caboclo de ver crescer o que plantou; é a renovação da mentalidade agrícola do país, mentalidade que está inspirando, como acabamos de ouvir do eminente representante de São Paulo, o Governador *Carvalho Pinto*, quando procura transformar sua terra num Estado agrícola, depois de ter sido um Estado industrial.

E' um ato de contrição de São Paulo, por haver feito pela indústria o que não fêz pela agricultura.

Essas são as três razões importantes, entre as quais se destaca a falta de financiamento. Sabem os Senhores Senadores das dificuldades com que luta o pequeno juticultor para obter um pequeno empréstimo. A papelada exigida, a documentação e o número de viagens que tem de fazer do seu *jutal ao Banco da Amazônia* ou ao Banco do Brasil, é para desanimar o mais persistente, aquêles que tenham mais fé na sua profissão.

Quando ouço falar em reforma agrária, assusto-me. Agrônomo sem quase ter usado a profissão, desviado que fui para o magistério e, posteriormente, para a política — essa devoradora de vocações — tenho feito pelo meu Estado, na parte da sua incipiente agricultura, tudo aquilo que possa fazer um homem desajudado de tôda e qualquer experiência.

O Sr. Fernandes Távora — Permite eV. Ex.ª mais um aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Pois não.

O Sr. Fernandes Távora — Sou testemunha do esforço hercúleo de V. Ex.ª, em prol da agricultura da Amazônia, mas lamento que não tenha tenha nenhuma eficiência perante o Govêrno. Se o Executivo atendesse aos reclamos de V. Ex.ª, acredito que a questão da juta já estaria resolvida razoàvelmente. Vejo, entretanto, que continua insolúvel.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Agradeço o aparte de V. Ex.ª, *mas não* comungo da mesma opinião. Tenho conseguido algum amparo para as medidas desejadas. Entre elas, relembro a que foi tomada com o fim de salvar um produto que iria, irremediàvelmente, *por água abaixo*.

O Sr. Fernandes Távora — Os amparos do Govêrno do Brasil são como aquela história que V. Ex.ª deve conhecer: um ébrio, tentava montar o cavalo. Não o conseguindo, suplicou: "Valei-me, Mãe de Deus; fazei com que eu possa montar êste cavaio". Deu um pulo, e foi cair do outro lado do animal. Exclamou: "*Assim foi demais*, Mãe de Deus". Às vêzes, os amparos do Govêrno do Brasil são dêsse tipo.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Não comungo, inteiramente, a opinião de V. Ex.ª.

O Sr. Fernandes Távora — V. Ex.ª tem razões políticas para pensar ou, pelo menos, dizer *diferentemente*: mas a verdade é muito simples A juta foi-nos presenteada pelos japonêses. E' no entanto, um trabalho do caboclo simples, que constitui a mão-de-obra mais barata *que se pode imaginar*. O transporte fácil, a água, é o mais barato de todos. Temos necessidade da juta. Por que sempre um empecilho, uma dificuldade, um transtorno a fim de que essa indústria não vá para a frente?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Enumerei três dêsses motivos que me pareceram essenciais. Haverá outros, mas não de molde a desencorajar um homem como eu, que veio para esta Casa com o firme propósito de, pelo menos, encaminhar êsses problemas, porque os conhece desde a fase inicial, desde que surgiram do solo as cinco primeiras plantinhas que o japonês conseguiu salvar.

O Sr. Fernandes Távora — Agradeço a explicação que se dignou darme; e peço-lhe desculpas pelo tempo que lhe tomei.

O SR. MOURÃO VIEIRA — V. Ex.ª não tem que pedir desculpas, mesmo porque, neste caso, o tempo foi útil com os seus esclarecimentos.

Prossegue a Associação Comercial nos seus comentários sempre muito judiciosos:

"No primeiro caso..."

— com referência ao preço fixado pela Comissão de Financiamento —

> "... foge ao mais elementar raciocínio admitir-se que a nova safra de juta, atingida em seus custos de produção, pela elevação do salário-mínimo, nesse Estado, de Cr$ 2.900,00 para Cr$ 4.400,00, e pelo aumento geral do custo de vida no país, possa ser vendida pelos citados preços".

Pelos preços atuais que não foram majorados na mesma proporção dêsse mesmo custo de vida.

> "Em presença dessa conjuntura, é óbvio que a juta da nova safra não poderá ser paga ao agricultor por menos de Cr$ 18,00, em lugar de Cr$ 13,00...".

Essa parte foi respeitada pela Comissão de Financiamento. Dai o meu desânimo não ser total, já que a própria Comissão errou quanto à fixação do preço do exportador.

Vejo-me, agora, envolvido na defesa de uma parte que jamais pensei defender, qual seja o exportador, pois só o fazia com relação ao produtor Sou, forçado a fazê-lo pela evidência dos fatos, pela soma que aqui fiz de tôdas as despesas que acarreta um quilo de juta, desde que sai da mão do produtor ate ser exportado.

Por que tomei a atitude de defender o exportador?

Porque se o exportador não tiver *compensação* de seu trabalho, forçosamente tomará uma das duas decisões: pagar Cr$ 16,00, em vez de Cr$ 18,00, ao produtor, a fim de obter a margem necessária para continuar no serviço, o que é um *crime*; ou desinteerssar-se pelo financiamento, o que será a derrocada. Êle é o verdadeiro financiador. O juticultor não conhece outro, porque os bancos são da espécie que sabemos.

Nesse caso, o exportador desinteressa-se e, de qualquer forma, o produtor é abandonado, embora não se trate de riqueza nascente no País, pois já é realidade, uma vez que supre todo o consumo nacional e até precisa se exportar.

É êsse um *dos pleitos* que tenho feito constantemente nesta Casa e que me traz, ainda desta vez, à tribuna.

Essas duas hipóteses são contra o que desejamos: o florescimento dessa nova especie de agricultura regional.

Repito, Sr. Presidente, a leitura *dêste período*:

> "Em presença dessa conjuntura, é *óbvio que a juta da nova safra não poderá ser paga* ao agricultor por menos de Cr$ 18,00 em vez de Cr$ 13,00, que foi o preço mínimo fixado pela Comissão de Financiamento da Produção, para a safra de 1958, nem poderá ser entregue às indústrias por preço inferior a Cr$ 30,00 por quilograma.
>
> Aquem dêsses limites para a *compra da juta* aos produtores e sua venda aos industriais, não há solução que atenda aos interêsses da produção, embora considerados êstes como estrito problema da *sobrevivência* das populações que se entregam à sua lavoura.
>
> No que respeita aos estoques *existentes em poder do Banco* do Brasil, vale considerar que a presença dêsse enorme volume de fibra na área econômica do seu consumo opera como um freio da procura dessa *matéria-prima* junto às fontes de produção.
>
> Na realidade não há por que *recorrer aos exportadores* de juta da Amazônia, para obtenção de novos suprimentos, quando os juticios têm, ao alcance da mão e na medida de seu consumo diário, as *quantidades de fibra* de que necessitam".

Pouco interessa, portanto aos juticios, aos industriais de juta, soluções diferentes, *já que o Banco do* Brasil, tendo comprado o produto e mantendo-o em estoque, pode aceitar, a qualquer hora, dos industriais, e sem delonga, sem trabalho entrega a juta ao prêço que lhe for conveniente

O Sr. Fernandes Távora — Pode V. Ex.ª dizer-me qual foi o auxílio que o Govêrno federal já deu à juta?

O SR. MOURÃO VIEIRA — *Essa parte importaria, talvez, maiores pesquizas e outro discurso. Entretanto*, entretanto, que o grande auxílio dado à juta pelo Govêrno foi a fixação de preço mínimo para a safra de 1959. Naquela altura, depois de longa luta em São Paulo, nos corredores do Ministério da Fazenda e na sala da Comissão de Financiamento da Produção, conseguiram-se preços que fixaram o homem à terra, propiciando portanto, permanência no meio do trabalho.

O Sr. Fernandes Távora — Não deixa de ser um grande auxílio Quanto à exportação e ao transporte que fêz o Govêrno?

O SR. MOURÃO VIEIRA — O Ministério da Agricultura, por exemplo, que é o segundo estágio de auxílio material, está caminhando não com a celeridade desejada — já que a queremos o mais ràpidamente possível — porém com interêsse pela classificação o que é importante, visto que uma classificação inadequada desmoraliza o produto e impede bons resultados no sentido econômico.

Por outro lado, os financiamentos aos juticultores têm auxiliado. Não na base desejada por nós, talvez por um defeito do Regulamento dos Bancos e não em decorrência da má vontade do Govêrno V. Ex.ª sabe que um negócio de um milhão e quinhentos *mil cruzeiros* é insignificante no volume orçamentário da Nação. Tenho a impressão de que os tecnicos não projetaram convenientemente sua atenção sôbre o problema, a fim de encontrar a fórmula feliz de *resolvê-lo*.

A meu ver as sugestões que venho apresentando há longos meses, se tomadas convenientemente e na oportunidade, solucionariam a questão

Ainda ontem, ouvimos no Comissão Especial da Política de Produção e Exportação, uma exposição, muito interessante, feita pelo Dr. Miguel Osório de Almeida, economista, Coordenador Geral do Conselho do Desenvolvimento sôbre o trabalho dêsse órgão no sentido de desenvolvimento *econômico do país*, principalmente no que concerne à exportação Formulei-lhe várias perguntas e cheguei à conclusão de que, para conseguirmos vencer a estagnação da nossa situação atual, temos que *trabalhar febrilmente*, porque, do contrário, haverá o perigo até de uma diminuição do nosso potencial de desenvolvimento.

Sempre tendo em vista a fibra, que defendo aqui há tanto tempo fiz várias perguntas a êsse técnico, relativamente à exportação; e concluí que como medida essencial, no rumo, *vamos dizer, da finalidade* do Conselho de Desenvolvimento, deveríamos interessar os países que tenham conosco efetiva comunhão de pensamentos e ideais políticos e democráticos; trazê-los até nós para, então, estudarmos o que, produzido por nos, possa ser colocado nas suas áreas, como, por exemplo, os Estados Unidos, que consomem seiscentos milhões de quilogramas de juta e a compram do Paquistão. Dirão os Senhores Senadores: há uma engrenagem; há um organismo chamado GATT; há as tarifas e acordos internacionais.

Pergunto: não deveríamos, entretanto, quebrar um pouco a rotina, enveredar por um ramal, que não ofenda, e levar à própria America do Norte a oferta concreta de que, de um ano para outro, poderemos produzir o dôbro de fibra, com o mesmo homem, com o mesmo braço?

Essa parte é importante — o caboclo cultiva apenas um hectare, por safra; mas poderá obter produção de dois, desde que lhe seja facilitado financiamento.

Como o Senado sabe, a produção de juta, no Brasil, é primária; não há máquinas, a não ser uma pequenina, para plantar. Os descorticadores, de que, aliás, já fiz a apologia, pedindo o apoio do Govêrno para sua aquisição, por intermédio do Ministério da Agricultura, certamente, serão fornecidos, dada a expressão do produto. Nada disso, porém, se encontra, ainda, naquela região, a não ser o trabalho manual. Assim mesmo, o pobre do caboclo pode produzir o dôbro, repito. *Os Estados Unidos, que consomem seiscentos milhões de fibra*, comprada no Paquistão, podem, de uma hora para a outra, perder o seu mercado abastecedor, porque aquêle País, encravado num caldeirão de fogo, corre o risco de tornar-se inacessível, impedindo a obtenção de produto, hoje essencial, porque é em sacaria que se transportam cereais. Numa hipótese um tanto exagerada, poder-se-ia, até, dizer que a juta é produto estratégico, porque, em sacos, é que se levaria, por exemplo, grande parte do aprovisionamento dos soldados nos *campos de batalha*.

Sr. Presidente, vim à tribuna para interpretar o trabalho, o estudo da Associação Comercial, que tenho em mãos, redigido depois de conhecida, no meu Estado a solução parcial, que deu ao problema a Comissão de Financiamento da Lavoura, fixando preço para os exportadores de forma tal que os obriga a praticar escamoteação, fraude, ou, então, a abandonar, completamente a agricultura da juta. A *escamoteação seria naturalmente*, pagar menos dois cruzeiros ao juticultor. *Talvez seja êsse o motivo* principal por que me encontro na tribuna.

Não creio que o exportador vá deixar um negócio, um comércio tradicional, se tem ainda o recurso de despertar para a *direita — como se* diz na tropa — isto é, para o lado do juticultor.

Tenho para mim, portanto, que o que se dará será isso: o juticultor vai vender por 16 cruzeiros e o exportador ganhará 12, *e, assim, continuará* nesse gênero de trabalho.

Leio, Sr. Presidente, o ofício da Associação Comercial de Manáus:

"Com essa medida, ficará assegurada a colocação satisfatória da nova safra, sem que o industrial de tecelagem de juta sofra qualquer prejuízo, uma vez que o quilograma de juta, convertida em tela ou sacaria...

— nêsse ponto, peço a atenção do Senado, pois, nesse mesmo sentido, já falei —

... já está sendo vendido por cêrca de 90 cruzeiros, o que assegura ampla margem de lucro aos jutifícios".

Por essa razão é que os jutifícios — já os defendi, anteriormente, numa emergência, quando se equiparavam ao produtor — se esquecem que não é excessivo o preço de 30 cruzeiros, porque já estão vendendo a tela a 90 cruzeiros, com margem de lucro, Senhor Presidente, duas vêzes maior do que a alcançada já não digo pelo produtor, mas pelo exportador: quer dizer, cinco vêzes mais o preço por que sai a juta do barranco do rio.

Parece-me, portanto, que o caso merece a atenção dos nossos homens públicos, principalmente daqueles que integram os grupos de trabalho, tão em moda, que procuram soluções rápidas e eficientes para os problemas que afligem o País.

Senador, por exemplo, do meu porte, modesto nas suas digressões, tem que se preocupar nesta Casa com o problema de uma simples palha.

O Sr. Mem de Sá — O problema da juta, embora regional, é de suma importância, pois tem grande significação nacional.

O Sr. Fernandes Távora — O nobre Senador Mourão Vieira tem sido batalhador incansável na defesa dos interêsses não só do Amazonas, mas de tôda a região.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Muito obrigado; falo sinceramente e não para provocar as demonstrações de simpatia ditadas pela gentileza dos nobres Colegas.

O Sr. Fernandes Távora — Perguntaria ainda a V. Exª qual a diferença entre o preço da juta indiana e o da produzida no Amazonas?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Era pergunta que já esperava fôsse feita.

Uma vez concedido o câmbio livre — aspiração de que tratarei também neste Plenário, não hoje porque o tempo possivelmente não mo permitirá, mas em outra oportunidade, a juta brasileira poderá ser adquirida nos jutifícios a preço mais baixo que a juta indiana.

Atualmente, com o câmbio para exportação a noventa cruzeiros — o que torna quase impossível exportar a juta pelo confisco — já tem ela preço igual ao da indiana. O principal benefício que a medida traria seria a fixação de um povo até hoje nômade.

O nobre Senador Fernandes Távora, que conhece os seringais e os castanhais sabe que os que dêles vivem se locomovem de acôrdo com as safras: ora da castanha, ora da borracha e sempre com a preocupação única de voltarem à terra de origem.

O maior problema da juta foi justamente o de criar uma cultura racionalizada: fixar cêrca de seiscentos mil homens que se dedicam ao seu plantio, ao seu comércio e ao seu transporte, numa terra em que não há outro clima senão a própria juta. É uma réplica do que fizeram conosco aquêles que levaram as sementes da *hevea* brasiliensis plantaram-na no Oriente e hoje nos fazem concorrência: réplica propiciada pelos japoneses, quando trouxeram a semente da juta.

(*Lendo*)

"*b*) fixação em 18 cruzeiros para o produtor e Cr$ 30,00 para o comprador, no Sul do País, dos preços de compra e venda da fibra de juta, no decurso da presente safra.

Considerando como atrás ficou dito, o último aumento salarial e a elevação geral dos custos das utilidades e gêneros de consumo necessários à produção da juta, é obvio que êsses devem ser os níveis preços a se adotar, para que a lavoura da juta possa sobreviver sem sacrifício e ao mesmo tempo para que nada sofra a economia das indústrias que a manufaturam.

c) permissão para que seja imediatamente permitida a exportada para o exterior, ao câmbio livre de pelo menos 10.000 toneladas de juta da safra em curso".

E' justamente a questão do câmbio livre a que me referi há pouco. Já conseguimos uma exportação livre, indiretamente, através da embalagem da sacaria de açúcar Demerara.

Se em vez de quatro milhões de quilos, pudéssemos exportar cinco ou seis vêzes mais — e no momento apenas dez milhões são exportados — naveria um desafôgo para o comércio interno, pois conseguiríamos divisas em grande número.

Sabemos, por exemplo, que existem países tradicionalmente amigos do Brasil, como a América do Norte, que têm necessidade de dez vêzes a nossa produção.

"O que não comprometerá o suprimento da indústria nacional tendo em vista aquêle estoque em poder do Banco do Brasil e o volume da citada safra."

Deveríamos, então, ter cuidado, por dois motivos. Primeiro, se isso fizesse falta à indústria nacional; segundo, se não houvesse o estoque que existe atualmente.

Verifica-se, pois, que a política é no bom sentido. Não me parece, porém, razoável nem econômico, principalmente para a região que produz, fique o Banco do Brasil senhor de um número de toneladas destinada a abastecer o industrial à proporção que êle fôr desejando, quando a produção geral da região, conforme foi declarado no princípio desta exposição, é superior à da última safra.

"A colocação de dez mil toneladas nos mercados externos, além da virtude de clima de segurança para a lavoura da juta...

Isto é também muito importante, porque, se o juticultor souber que há interesse pelo seu produto por parte de países estrangeiros, o que nos trará em resultado, divisas e oportunidade de importar implementos agrícolas, êle terá confiança nova ao produtor, que verifica que o problema está em bom caminho, segue a orientação necessária.

"...com apreciáveis perspectivas de venda fora do país, justificando sua expansão, possui a de constituir-se numa fonte de divisas, possibilitando o equilíbrio imediato entre produção e econsumo dentro do país."

Aqui, evidentemente, há excesso. É claro que a juta amazônica não proporcionará êsse equilíbrio, mas concorrerá para êle, e, desde que não agrave a situação, ela o estará beneficiando.

O Sr. Mendonça Clark — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Com prazer.

O Sr. Mendonça Clark — Cheguei no meio do seu discurso, mas vejo que V. Exª defende o câmbio livre para a juta e garante que o Estado do Amazonas produz quantidade superior às necessidades nacionais. Creio que V. Exª teme não haver liberdade de câmbio livre enquanto não se decidir o consumo nacional. O nobre colega sabe que a tendência do Govêrno é levar os produtos ao câmbio livre, e quanto mais cedo isso ocorrer menor sera a diferença de cruzeiros que o produtor receberá que o que precisa, a fim de desenvolver suas atividades. Hipoteco todo o meu apoio ao discurso de V Ex.ª, no sentido de que se faça um estudo das necessidades do consumo nacional e se libere imediatamente a parte excedente, para que o Amazonas possa ter melhor situação cambial e, ao mesmo tempo, as divisas livres, que aquêle Estado obtivesse com a importação da juta, viesse favorecer a exportação daquela fibra.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Agradeço o aparte de V. Exª, que tem muita autoridade, porque é de pessoa dedicada a assuntos da economia nacional; e asseguro a V. Exª que é uma realidade. A produção atual é suficiente ao consumo. Há estoque de vinte milhões de quilos paralisados e, mais do que isto, há perspectiva de maior cultivo da fibra porque, abrindo-se uma nova fonte de consumo, como seria a exportação, certamente levaria o agricultor à certeza de que seu produto seria comprado não a preço vil.

Houve também a ameaça da importação da juta indiana. Êsse foi o ponto vital para a defesa da região. Quando lutamos junto à CACEX para que proibisse a entrada de dez milhões de quilogramas de juta indiana em 1945, era porque nós, amazonenses, já tínhamos a convicção de que o consumo seria atendido pela produção.

Percorri todos os jutais do Baixo Amazonas, viajando vinte e sete dias. Cheguei ao Rio de Janeiro com dados estatísticos da produção de jutal por jutal. Com o apoio de um homem como Ignacio Costa, evidentemente um patriota, evitamos a importação da juta indiana. Essa a medida, sim, se realizada na ocasião, se importada essa juta, poderia matar a amazonense. Evitada, porém, a importação, veio o segundo passo.

Alguns brasileiros, de posse dessa autorização — talvez nem viessem a importar a juta indiana — usavam-na como arma para forçar a baixa do preço da juta nacional. Não é preciso ser comerciante, e eu não o sou, para compreender o alcance daquela manobra, que se destinava, evidentemente, a obrigar a baixa de um produto que já pagava ao produtor como a um verdadeiro pária. De modo que recebo com satisfação o apoio de Vossa Excelência, porque tem autoridade de um homem dedicado a problemas econômicos do País.

O Sr. Mendonça Clark — Obrigado a V. Exª.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Continua a Associação Comercial:

"Considerando que o Govêrno Federal não deseja contribuir, ostensivamente, para a elevação dos preços dos produtos e mercadorias de qualquer natureza, quer nos parecer que a permissão para exportação, de imediato, 10.000 toneladas de juta da vigente safra seria a solução racional, mais em harmonia com a nossa conjuntura econômica e, sobretudo, em perfeita consonância com a política de contenção, que está sendo adotada pelos poderes públicos centrais."

Exatamente êsse ponto é que não compreendemos. Se há poucos dias o próprio algodão conseguiu sair dessa muralha de ferro, obtendo câmbio livre, por que a juta, sendo uma fibra nacional e o esteio econômico daquela região do País, e estando em superprodução, não aufere os mesmos favores e benefícios?

Ouvi dizer — não tenho a certeza — que na Comissão de Financiamento uma das razões apresentadas foi a de que a safra da juta já estava em meio. Ora, não se pode argumentar com mentiras. Se no dia 9 de maio a safra da juta estava sendo iniciada, no dia 21 não podia ter terminado, quando leva meses para se esgotar. Argumentar assim nos levaria ao desânimo, se não tivéssemos vindo para esta Casa com a certeza de que quem para cá nos mandou, confiava na nossa tenacidade e trabalho.

Sôbre o segundo produto para o qual pedimos câmbio, que é a castanha, o castanheiro amazônico, a *bertholletia excelsa*, na classificação botânica, muito teríamos a falar. Vamos, porem, apenas abordar. Vamos tratar perfunctòriamente o assunto para, em outra oportunidade, quando menos cansado com minhas palavras...

O Sr. Mem de Sá — Não apoiado.

O SR. MOURÃO VIEIRA — ... inteirar o Plenário do problema da castanha, posto em têrmos naturalmente atuais. Em seguida, encararei o terceiro produto gravoso atualmente — gravoso só na mentalidade de alguns — que é a madeira, com larga demanda e procura, e cuja exportação não pode suportar o preço do dólar.

Êsses três produtos, Sr. Presidente, juta, castanha e madeira, colocados na preferência da Instrução 167 da SUMOC com câmbio livre, formarão tripé, sôbre o qual assentará, definitivamente, a economia da região amazônica, atingindo os Estados do Amazonas e Pará e todos os seus Territórios.

Apenas desejo dizer que a castanha do Pará ou "noz do Brasil", "bertholletia excelsa", originária, exclusivamente, da Bacia Amazônica, tendo o seu *habitat* peculiar nos Estados do Amazonas e Pará e Território do Acre, está sendo estudada para ser classificada segundo a apresentação, qualidade e mediante observâncias de características constantes de especificação. É trabalho preliminar que se faz nos Estados, neste momento; depois pleitearemos com mais ênfase e entusiasmo, a sua inclusão nos favores da Instrução n.º 167.

Aguardo outra oportunidade para trazer ao Plenário o meu depoimento sôbre a castanha e a madeira, que, com a juta, formarão o triângulo sôbre o qual se assentará o progresso da economia daquela região. (*Muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*).

PARECERES PUBLICADOS NO DCN Nº 67, DE 5-6-59, À PAG. 1.043, 2ª COLUNA, QUE SE REPUBLICAM POR TEREM SAÍDO COM INCORREÇÕES.

Pareceres ns. 208, 208-A, e 209, de 1959

Nº 208, de 1959

Da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1956, que altera a redação da letra b do art. 80 da Lei de Promoções de Oficiais (Lei nº 2.657, de 1º de dezembro de 1955) e prescreve medidas relativas à execução dessa alteração.

Relator: Sr. Ruy Carneiro.

O projeto é de autoria do eminente Senador Caiado de Castro e altera a redação da letra "b" do artigo 80 da Lei nº 2.657, de 1º de dezembro de 1955, que regula a promoção de oficiais, com o objetivo de retificar critérios vigentes para acesso no diploma legal em referência.

A matéria se inscreve entre aquelas cujo mérito é específico da ilustrada

Comissão de Segurança Nacional, cabendo a êste órgão técnico examinar-lhe apenas o aspecto constitucional e jurídico.

Sob êsse ângulo, nada se lhe pode opôr.

Sala das Sessões, em 20 de novembro de 1956. — *Argemiro de Figueiredo*, Presidente. — *Rui Carneiro*, Relator. — *Lima Guimarães*. — *Attilio Vivacqua*. — *Lourival Fontes*. — *Gaspar Velloso*. — *Francisco Gallotti*. — *Carlos Gomes de Oliveira*.

Nº 208-A, de 1959

Da Comissão de Segurança Nacional, sôbre o Projeto de Lei do Senado, nº 45, de 1956, que altera a redação da letra b do artigo 80 da Lei de Promoções de Oficiais (Lei nº 2.657, de 1 de dezembro de 1955) e prescreve medidas relativas à execução dessa alteração (Apres. Sen. Caiado de Castro).

Relator: Sr. Pedro Ludovico.

O projeto, em exame é de autoria do Senador Caiado de Castro, alterando a redação da letra *b* do artigo 80 da Lei nº 2.657, de 1º de dezembro de 1955, que regula a promoção de oficiais, com o objetivo de retificar critérios vigentes para acesso no diploma legal em referência.

Ouvido o Ministério da Guerra sôbre êste projeto, manifestou-se contrário ao mesmo o titular daquela Pasta por achá-lo inoportuno, em virtude de transitar na Câmara dos Deputados um outro projeto de número 2.116, de 1956, que regula de maneira mais completa a questão.

Considero valiosa a opinião do General Teixeira Lott, pois deve ser um técnico no assunto, além de dever ser o maior responsável pelo bem-estar das classes armadas.

Destarte, concluo que não deve ser aprovado por esta Comissão o projeto e mreferência.

Sala das Comissões, em 16 de abril de 1959. — *Jefferson de Aguiar*, Presidente. — *Pedro Ludovico*, Relator. — *Fernando Corrêa Costa*. — *Zacarias de Assumpção*. — *Caiado de Castro*. — *Jorge Maynard*.

DILIGÊNCIA A QUE SE REFERE O PARECER Nº 208-A, DE 1959

MINISTÉRIO DA GUERRA

Aviso nº 362-1-D1.

Rio de Janeiro, D.F., em 14 de abril de 1958.

Senhor Vice-Presidente,

Em atenção ao ofício nº 3.D6-58, de 25 de março do corrente ano, dessa Comissão, tenho a satisfação de informar a V. Exa. que êste Ministério acha inoportuno o projeto número 45, de 1956, do Senado, que altera a redação da letra "b" do artigo 80 da Lei da Promoções de Oficiais (Lei nº 2.657, de 1 de dezembro de 1955) e prescreve medidas relativas à execução dessa alteração, em virtude de transitar na Câmara dos Deputados o Projeto nº 2.116, de 1956, que regula de maneira mais completa a matéria em questão.

Prevaleço-me da oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos da minha alta estima e distinta consideração. — *Henrique Teixeira Lott*.

Nº 209, de 1959

Da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1956.

Relator: Sr. Victorino Freire.

O presente Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1956, de autoria do eminente Senador Caiado de Castro, foi submetido à Comissão de Justiça que nada tendo a opor ao seu aspecto constitucional, lembra, entretanto, que o assunto era da competência da Comissão de Segurança Nacional. Ouvido pela Comissão de Segurança Nacional, o Exmo. Sr. Marechal Ministro da Guerra, S. Exa. julgou o projeto inoportuno, uma vez que já se encontrava transitando na Câmara, um projeto de nº 2.116, de 1956, que regula de maneira muito mais completa a matéria em questão. Assim recebendo o projeto parecer contrário da Comissão de Segurança Nacional, acompanho com meu voto o parecer da aludida Comissão, isto é, contrário a aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 2 de junho de 1959. — *Gaspar Velloso*, Presidente — *Victorino Freire*, Relator — *Fernandes Távora* — *Francisco Gallotti* — *Milton Campos* — *Daniel Krieger* — *Ary Vianna* — *Vivaldo Lima* — *Mem de Sá* — *Irineu Bornhausen* — *Taciano de Mello* — *Fausto Cabral* — *Arlindo Rodrigues*.

Atos do Diretor Geral

O Diretor Geral, em 29 de maio, concedeu salário-família a Luiz Valdevino de Lima, Auxiliar de Limpeza contratado, em relação a sua filha Suely, a partir de fevereiro do corrente ano. (Requerimento nº 82-59).

Em 1º de junho, deferiu o Requerimento nº 84-59, de Aroldo Moreira, Oficial Legislativo, PL-6, concedendo-lhe salário-família em relação ao seu filho Adriano, a partir de abril do ano em curso.

Em 2 dêste mês, deferiu o Requerimento nº 85-59, de Anna Maria Tavares Sobral, Auxiliar Legislativo, classe "K", autorizando a mudança de nome em seus assentamentos individuais para Anna Maria Sobral Teixeira Soares, por haver convolado núpcias.

Em 4 dêste mês, deferiu o Requerimento nº 88-59, de Maria Rita Baptista Dutra, Oficial Legislativo, classe "L", mandando constar de seus assentamentos individuais, o diploma de conclusão do Curso Superior de Biblioteconomia.

Secretaria do Senado Federal, em 5 de junho de 1959. — *Ninon Borges Seal*, Diretora do Pessoal.

EDITAL

CONCORRÊNCIA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS DESTINADOS AO EDIFÍCIO DO SENADO EM BRASÍLIA

Conforme deliberação da Comissão Diretora do Senado, torno público, pelo presente edital, para conhecimento dos interessados, que a mesma recebe no prazo de 30 dias, a contar de 30 do mês fluente, proposta para aquisição dos seguintes móveis, necessários ao Edifício do Senado, em Brasília, nas condições abaixo indicadas:

1) a) móveis para os gabinetes do Presidente e do Vice-Presidente do Senado;

b) móveis para os gabinetes dos Secretários e Suplentes de Secretários;

c) móveis para os gabinetes dos líderes da Maioria e da Minoria.

2) Móveis para 63 gabinetes de Senadores.

3) Móveis para o recinto do Senado:

a) Mesa: — Presidente e quatro Secretários;

b) móveis (poltronas e mesas) para os Senadores, em número de 96;

c) duas mesas, com cadeiras para taquígrafos.

4) Móveis para as salas de comissões e de contacto com o público:

a) mesas de presidência das mesmas comissões, poltronas e mesas para seus secretários e membros.

5) Móveis para o Comitê de Imprensa junto ao Senado;

a) cadeiras e mesas, em duas salas, uma junto ao plenário e outra, em separado, em número de cinqüenta para ambas.

6) Móveis para o gabinete do Diretor Geral.

7) Todos os móveis devem obedecer aos desenhos e especificações apresentados:

a) *madeira* — jacarandá, ôlho de negro e pinho de viga; acabamento: encerado;

b) *alumínio* — anodizado na côr natural;

c) *latão* — polido na côr natural;

d) *ferro* — metalizado com latão ou pintado;

e) *aço inoxidável;*

f) *estofos*: todos serão revestidos a couro, em côres a serem escolhidas posteriormente.

Os desenhos acima referidos estão nesta Diretoria e serão fornecidos aos interessados, devidamente autenticados, mediante recibo.

8) Os concorrentes deverão apresentar documentos provando:

a) sua personalidade jurídica ou autorização para funcionar no país;

b) sua idoneidade moral, técnica e financeira;

c) quitação com o impôsto de renda;

d) observância da Lei dos 2/3;

e) tratando-se de sociedade anônima ou de economia mista, exibindo os seus estatutos e última ata da eleição da Diretoria, devidamente registrada;

f) tratando-se de firma em nome individual, o documento de quitação com o serviço militar.

9) A prova resultante de tais documentos será, prèviamente, julgada pela Comissão Diretora do Senado, antes de entrar no mérito e escôlha das propostas.

10) Os proponentes juntarão às suas propostas uma prova de ter depositado no Banco do Brasil S. A., à disposição da Comissão Diretora do Senado, a importância de um milhão de cruzeiros, em moeda corrente ou em títulos da dívida pública federal, para garantia da assinatura do contrato e sua execução.

11) Os concorrentes que não forem vencedores na concorrência, pela não aprovação de suas propostas, após o ato da escôlha e aprovação das mesmas, obterão restituição imediata do seu depósito.

12) Encerrado o prazo do presente edital, as propostas serão abertas e lidas, perante a Comissão Diretora, 48 horas depois do encerramento da concorrência, ou seja, no dia 3 de julho, às 10,00 horas da manhã.

13) Realizadas a abertura e leitura das propostas, cinco dias depois, no dia 8 de julho, proferirá a Comissão Diretora do Senado a sua decisão, aprovando ou não a concorrência, e, escolhendo a proposta que melhor convenha ao interêsse público.

14) A Comissão Diretora do Senado fica ressalvada a faculdade de não aceitar, no todo ou em parte, a concorrência para determinados grupos de móveis, para as suas dependências, aceitando uma proposta ou parte de qualquer proposta.

15) Para que assim possa proceder, como lhe fica, expressamente, ressalvado o item anterior, os concorrentes deverão apresentar preços parciais para os grupos de móveis, objeto de concorrência, e, êsse conjunto, para todo o fornecimento.

16) Tôdas as propostas apresentadas pelos concorrentes serão pelos mesmos assinadas e rubricadas em tôdas as páginas, entregues lacradas ao Diretor Geral do Senado, com a declaração expressa de que se submetem a tôdas as cláusulas do presente edital.

17) A entrega do material, objeto da concorrência ou concorrências aprovadas, será feita em Brasília, no novo Edifício do Senado, a representantes designados pela sua Comissão Diretora, até 15 de fevereiro de 1960.

18) Os concorrentes poderão apresentar proposta parcial para fornecimento de um ou mais grupos de móveis. Nessa hipótese, a caução exigida será de 5% (cinco por cento) sôbre o prêço dessas propostas.

19) O não cumprimento do contrato assinado, em decorrência da escôlha e aprovação de uma ou mais propostas, importará numa multa de vinte mil cruzeiros diários, independendo de qualquer interpelação judicial, apenas ocorrido o implemento de qualquer das cláusulas dêste contrato, comunicado ao concorrente faltoso por aquêle que fôr prejudicado pela mesma infração, por carta, devidamente registrada.

20) A despesa decorrente da proposta aprovada será paga, no ato da aceitação e entrega dos móveis, ou, quando, a juízo da Comissão Diretora do Senado, provar o concorrente, a entrega do todo ou parte dos móveis, a cujo fornecimento se obrigou com a aprovação de sua proposta.

21) Os concorrentes se obrigam a apresentar à Comissão Diretora plantas de todos os móveis em tamanho natural e 60 dias depois de aceitas suas propostas, um exemplar de cada tipo de móvel, objeto da concorrência.

22) A Diretoria Geral do Senado fornecerá os esclarecimentos necessários aos interessados e os modelos fotostáticos dos móveis, objeto da concorrência.

Secretaria do Senado Federal, em 25 de maio de 1959. — *Luiz Nabuco*, Diretor Geral.